ANNO 86

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 54

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Marechal Hermes

RIO, 8

O marechal Hermes partiu de Porto Alegre com destino a S. Gabriel, sua cidade natal, onde lhe está preparada estrondosa recepção.

Especulação

Os jornaes civilistas estão especulando com o telegramma de felicitações que os banqueiros Rothschild dirigiram ao marechal Hermes.

Dizem ditos jornaes que o telegramma dos banqueiros londrinos constitue uma impertinencia antes de reconhecer o Congresso um ou outro dos candidatos votados.

Dr. Alfredo Lisboa

O dr. Alfredo Lisbôa, engenheiro chefe da commissão fiscal das obras do porto dahi obteve 90 dias, de licença.

Baile presidencial

O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, offerecerá em breve, no palacio Rio Negro, um sumptuoso baile ao corpo diplomatico e á sociedade fluminense.

Nomeações

Para representar o nosso paiz no proximo Congresso de architectura naval a reunir-se em Londres no mez de julho, foram nomeados o almirante Lemos Bastos e o capitão de corveta Bartho.

Official á disposição

Consta que vae ser posto á disposição do governo ahi o capitão Armando de Oliveira, seguindo depois para a Europa.

Reversão ao exercito

Vae reverter á 1.ª classe do exercito o coronel Pedro Gomes Carneiro.

Circular do ministro da guerra

O general Bernardino Bormann, ministro da guerra, expediu uma circular aos inspectores permanentes, declarando que para os logares de instructores dos estabelecimentos equiparados e sociedades de tiro confederadas devem ser nomeados de preferencia os aspirantes a officiaes.

O cambio

O cambio abriu hoje a 15 1/8 e fechou a 15 1/16.

Presidente de Minas

BELLO HORIZONTE, 8

Foi eleito presidente do Estado por grande maioria o dr. Bueno Brandão.

Dr. José Marcellino

S. SALVADOR, 8

Encontra-se enfermo o dr. José Marcellino, que tem sido extraordinariamente visitado.

EXTERIOR

Prisões de soldados

LISBÔA, 8

Foram presos nos quarteis do exercito trinta soldados, por estarem lendo jornaes republicanos.

Vão ser submettidos a conselho de guerra.

Sociedades secretas

A camara dos deputados rejeitou o pedido de urgencia para a discussão do projecto de lei contra as sociedades secretas e perseguição aos maçons.

Os henriquistas

Os partidarios do conselheiro Campos Henriques passaram-se para as fileiras da opposição.

A inundação

PARIS, 8

O Sena voltou definitivamente ao seu nivel normal.

Recomeçou o serviço do caminho de ferro subterraneo o Metropolitano.

O rei Eduardo VII

Chegou a esta capital o rei Eduardo VII da Inglaterra, que teve esplendida recepção official e popular.

Está hospedado na embaixada ingleza.

S. m. tem visitado os quarteirões devastados pela inundação do Sena, soccorrendo de sua bolsa numerosos sinistrados.

Em Marrocos

O general Moimer regressou á Casa Blanca após haver infligido varias derrotas ás tribus da Chaonia que haviam trucidado o tenente Meaux.

O ex-sultão Abdel-Aziz já está reinando em grande parte do imperio.

Os affluentes do Sena

Baixaram os affluentes do Sena, volvendo todos ao nivel normal.

O cometa de Halley

O cometa de Halley, que, segundo alguns augurios, deve chocar-se com a terra, destruindo-a, no dia 20 de maio vindouro, approxima-se vertiginosamente da orbita do nosso planeta, conforme acaba de ser verificado.

Para estudar melhormente o supradito astro, partiram agora para Tenerife tres missões scientificas, franceza, allemã e ingleza, apparelhadas com os mais modernos e aperfeiçoados instrumentos.

Foi bastante concorrido em seus paizes o embarque das referidas commissões.

Fallecimento

Falleceu o fecundo novellista Amand Lapointe.

Morte de um philanthropo

NOVA-YORK, 8

Acaba de fallecer o conhecido philanthropo Luiz Klopsk.

Perú-Equador

LA PAZ, 8

A maioria da imprensa commenta largamente o conflicto do Equador com o Perú, por motivo do laudo do rei de Hespanha.

Bolivia-Argentina

A chancellaria argentina esforça-se pelo reatamento das relações diplomaticas entre a Argentina e a Bolivia, interrompidas quando proferido o laudo do presidente Alcorta desvantajoso para a ultima destas nações.

A Argentina empenha-se para que a Bolivia se faça representar no proximo congresso Pan-americano a reunir brevemente em Buenos-Aires.

El Diario, referindo-se a solicitude do governo argentino, acredita que a este é que incumbe a iniciativa de restabelecer as relações, visto ter sido elle o causador do conflicto com o seu laudo injusto e com os esforços que empregou para obrigar os bolivianos a aceitarem o dito laudo.

O principe Henrique

HAYA, 8

E' bastante grave o estado de saúde do principe Henrique.

Questão ecclesiastica

SANTIAGO, 8

O sr. Agustin Edwards, ministro das relações exteriores, conferenciou com o delegado apostolico aqui acreditado, sobre a questão ecclesiastica sobrevinda na provincia de Tacna com a expulsão do clero peruano.

O governo está persuadido de nada poder conseguir da Santa Sé, devido ás intrigas do bispo de Arequipa.

A organização ecclesiastica na dita provincia foi moldada no projecto chileno, devendo fazer-se effectiva a expulsão do clero peruano dentro do prazo improrogavel que acaba de ser marcado pelo governo.

Compra de jornal

Os deputados Irrarazoval e Zanasta compraram o importante jornal *La Mariana* que dispõe de muita aceitação em toda a Republica, contando dezenas de milhares de leitores.

Cabala eleitoral

BUENOS-AIRES, 8

A imprensa opposicionista prosegue nos ataques ao governo do dr. Figuerôa Alcorta, a proposito da eleição senatorial realizada no domingo ultimo.

La Prensa, *La Razon* e outros diarios condemnam em linguagem vehemente a cabala desenfreada que o governo exercitou no intento de fazer triumphar o seu candidato.

Dizem os alludidos orgams que não escapou da pressão do governo nenhuma das corporações que lhe são subordinadas directa ou indirectamente.

Assim, foram coagidos a votar no candidato governamental os trabalhadores contratistas das obras publicas, os da municipalidade, alfandega, melhoramento do porto, toda a numerosa multidão dos trabalhadores das obras do centenario, os das pastas ministeriaes, os das fabricas subordinadas ao governo, os das empresas sujeitas a contratos, etc. etc.

Além disso, para amedrontar-se o eleitorado, houve escandalosa exhibição de forças federaes e estaduaes deante do palacio presidencial.

Relatando as perseguições que o governo pôz em pratica, a imprensa opposicionista e a independente dardejam-lhe inflammados apodos.

Baile em Montevidéo

A commissão encarregada de preparar na legação argentina de Montevidéo o baile que o dr. Saenz Pena ali offerecerá em honra do dr. Claudio Williman, presidente do Uruguay, será convidada a vir trabalhar nas festas do centenario.

Navio sossobrado

Sossobrou o vapor inglez *Korasan*, ignorando-se os pormenores do naufragio.

Bombas inoffensivas

Em varios pontos da cidade, por occasião da eleição senatorial, a policia encontrou em varios pontos bombas inoffensivas que causaram grande susto ao serem apprendidas.

Frazes...

«Faça apenas algum esforço para aprender a tratar com o devido respeito aos homens que, como José Mariano, *se alcandoraram no suppedaneo* da veneração publica.»

(De uma ineditorial do *Correio*.)

«Não valho mais nada em Pernambuco como todos vós dizeis e proclamaes, mas posso orgulharme de que meu nome representa a voz do clamor de uma trombeta, a cujos sons os situacionistas do meu Estado temem ver cair por terra o baluarte que defendem.»

(De um artigo do dr. José Mariano.)

Frazes vasias, frazes sonoras...
Por essas e outras, meu Zé Mariano,
E' que lá dizem que te *alcandoras*
Num suppedaneo...

Y.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Santa Isabel, ensaios para o concerto em favor do monumento de Nabuco: 5 1/2 da tarde, orchestra, 7 da noite, bandolins, 8 horas, cantos com acompanhamento de orchestra.

Exames—Realizam-se:

Escola de engenharia, 10 horas da manhan, provas escriptas dos alumnos das cadeiras de calculo, topographia, mechanica applicada e architectura.

Reuniões—Estão marcadas:

Syndicato agricola dos plantadores de cannas, 11 horas do dia, Gamelleira;

Cooperativa dos funccionarios publicos, hora e logar do costume, sessão de directoria.

Sermões quaresmaes—Realizam-se:

Matriz de Santo Antonio, 7 horas da noite, pregando o sr. bispo diocesano;

Convento do Carmo, 5 horas da tarde, pregando um dos religiosos carmelitas.

Missas—Rezam-se:

José Fernandes Lima, 7.º dia, 8 1/2 horas da manhan, egreja do Espirito Santo;

dr. Paulo José de Oliveira, 1.º anniversario, 7 1/2 horas, matriz de Santo Antonio;

d. Maria Leopoldina Roma de Oliveira, 30.º dia, 8 horas, matriz de Santo Antonio.

Malas—Expedem-se:

paquete *Cordoba*, portos do sul;

paquete *Mossoró*, portos do norte;

paquete *Fagundes Varella*, portos do norte.

Praça—Apregoa-se:

porta da Alfandega, meio dia, varias mercadorias.

Publicações a pedido—Inserimos:

Companhia Iris—Convite aos accionistas para a assembléa geral ordinaria que se reunirá no dia 23 do andante, a uma hora da tarde;

Veneravel irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo—Convite aos irmãos, para paramentados comparecerem na sexta-feira, ás 2 1/2 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão dos Passos;

Edital n. 31 — O sr. dr. inspector da alfandega faz publico que achando-se em condições de ser vendidas em leilão diversas mercadorias ali abandonadas, serão as mesmas levadas em hasta publica, hoje ao meio dia, na porta da respectiva repartição;

Caixa mutua de pensões vitalicias — Aviso de mudança do escriptorio;

Cooperativa predial dos proletarios — Chamada dos socios para entrarem com a prestação de março, até amanhan livre de multa;

Veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife— Convite aos irmãos para tomarem parte na procissão do Bom Jesus dos Passos, que sairá depois de amanhan, á tarde, do Convento do Carmo;

London and brasilian Bank, limited—Aviso de que já se acham abertas as filiaes deste Banco, nas cidades de Curytiba e Fortaleza;

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe—Horario dos trens extraordinarios na sexta-feira, 11 do corrente, por occasião da procissão do Senhor dos Passos;

Consistorio da Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo—Convite aos irmãos desta corporação para comparecerem ás 5 horas da tarde do dia 10 do andante, afim de acompanharem o encerro do padroeiro e bem assim ás 2 1/2 da tarde do dia 11 para, paramentados, conduzirem a mesma imagem em solenne procissão.

O tempo

Hontem, mais um dia de calor, o observatorio meteorologico indicou 28º,6 ás 9 horas e ás 12 subiu a 30º,6.

A tarde teve o refrigerio de brizas incessantes e a noite, de suave temperatura, transcorreu sob a serenidade de um céo ornado de estrellas tremeluzentes.

×

Congresso do Estado

Senado

Effectuou-se hontem á hora legal a 1.ª sessão ordinaria sob a presidencia do exm. sr. coronel José Francisco Pinheiro Ramos.

Estiveram presentes os srs.: Bezerra de Carvalho, Pinheiro Ramos, Cornelio Padilha, Antonio Pernambuco, Henrique Lins, Tolentino de Carvalho, Joaquim Guimarães, Souza Leão, João Elysio, Gonçalves Ferreira Junior, Oswaldo Machado, Arthur de Albuquerque, Coelho de Moraes e Francisco Tiburcio.

Foram lidas, submettidas á discussão que ficou encerrada, as actas da 42.ª sessão de 22 de junho de 1909, e a da reunião anterior.

Submettidas á votação estas e a da 2.ª sessão de 2 do corrente, foram todas approvadas.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do sr. governador do Estado, devolvendo sanccionada sob n. 984, um decreto do congresso.—Archive-se.

Outro, do mesmo, idem, idem, sob ns. 980 a 983, quatro decretos do congresso.—Archive-se.

Outro do secretario geral do Estado, remettendo um exemplar da lei n. 991.—Archive-se.

Outro do mesmo, idem, idem, sob n. 985.—Archive-se.

Outro do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo exemplares das resoluções promulgadas pelo presidente daquella casa, sob ns. 995 a 997.—A archivar.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar da resolução iniciada na camara dos deputados, sob n. 57 do anno passado.—A' 3.ª commissão.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar da lei promulgada pelo presidente da camara sob n. 999.—Archive-se.

Outro do sr. governador do Estado, accusando o recebimento de tres exemplares das resoluções promulgadas pelo presidente do senado sob ns. 992 a 994.—Inteirado.

Outro do mesmo, devolvendo convertidos em leis sob ns. 986 a 990, e 998, seis decretos do congresso e vetada a resolução que autorizava isenção de impostos estaduaes por 10 annos á fabrica que deveria fundar em Iguarassú, Julius von Sohsten.

A archivar as primeiras e a ultima remetta-se á 2.ª commissão.

Outro do mesmo, accusando o recebimento das leis promulgadas pelo presidente do senado, sob ns. 999 e 1000.—Inteirado.

Outro do mesmo, remettendo 12 exemplares da collecção de leis do Estado.—Distribuam-se.

Outro do 1.º secretario da camara dos deputados, communicando o reconhecimento dos srs. deputados ultimamente eleitos.—Inteirado.

Outro do sub-prefeito do municipio de Iguarassú, remettendo um exemplar da lei orçamentaria vigente daquelle municipio.—Archive-se.

Outro do governador do Estado, communicando ficar sciente de haver numero legal de srs. senadores para a abertura da 1.ª sessão da 7.ª legislatura do congresso do Estado.—Inteirado.

Um officio da mesa regedora da irmandade do sr. Bom Jesus dos Passos, convidando o senado para assistir ás procissões de trasladação e reconducção da imagem do seu padroeiro, nos dias 10 e 11 do corrente.—Inteirado.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

O sr. presidente transmittiu aos srs. senadores o convite feito pela mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Em virtude do art. 10 do regimento interno, procedeu-se á eleição da mesa, sendo esta a votação:

Para presidente, obtiveram os srs. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, 13 votos, e dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, 1 voto.

Proclamado presidente o sr. Antonio José de Almeida Pernambuco, assumiu este a cadeira e usando da palavra agradeceu a sua reeleição e disse que foi essa mais uma prova de confiança do eminente estadista dr. Rosa e Silva, chefe do Partido republicano, manifestada tambem pela benevolencia dos seus illustres collegas dos quaes espera o necessario concurso para o cumprimento restricto do regimento do senado.

Para 1.º vice-presidente obteve 13 votos o sr. vigario João da Costa Bezerra de Carvalho e 1 o sr. dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

O sr. presidente proclamou eleito o sr. vigario João da Costa Bezerra de Carvalho, que usando da palavra pela ordem agradeceu a sua reeleição.

Para 2.º vice-presidente obtiveram os srs. dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães 13 votos e dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho 1 voto.

O sr. presidente proclamou eleito o mais votado, agradecendo esse a sua reeleição.

Para 1.º secretario obtiveram os srs. dr. Augusto Coelho de Moraes 13 votos e dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva 1 voto.

O sr. presidente proclamou eleito o mais votado que assumiu o cargo e, usando da palavra, agradeceu a sua reeleição.

Para 2.º secretario, obtiveram os srs. dr. Arthur de Albuquerque, 13 votos e coronel Cornelio Padilha 1 voto.

O sr. presidente proclamou eleito o sr. dr. Arthur de Albuquerque, que, depois de empossado, usando da palavra, agradeceu a generosa confiança do seu partido, traduzida pela votação não menos generosa dos seus collegas, á qual deve a sua reeleição para o cargo de 2.º secretario. Assegurou que quanto couber em suas forças procurará corresponder a essa mesma confiança.

Continuando a hora do expediente pediu a palavra o sr. João Elysio que justificou e mandou á mesa a seguinte indicação:

«Requeiro que por intermedio da mesa o senado telegraphe ao exm. sr. conselheiro F. A. Rosa e Silva, preclaro chefe do Partido republicano deste Estado, felicitando-o pelo resultado do pleito de 1 de março corrente, em que saíram victoriosas as candidaturas do marechal Hermes da Fonseca e do dr. Wenceslão Braz, candidatos apresentados pela convenção de 22 de maio do anno proximo passado, com a valiosa e efficaz collaboração de s. exc.—S. s. 8—3—910.—*Dr. João Elysio*.»

Posta em discussão depois de apoiada e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada, declarando o sr. presidente que ia expedir o devido telegramma.

Em seguida, usou tambem da palavra o sr. Arthur de Albuquerque, que, egualmente, justificou e mandou á mesa a seguinte indicação:

«Requeiro que o senado se dirija por telegramma aos srs. marechal Hermes da Fonseca e dr. Wenceslão Braz, felicitando-os pelas suas eleições para presidente e vice-presidente da Republica no futuro quatriennio.

S. s., 8—3—910.—*A. de Albuquerque*.»

Posta em discussão foi approvada, sem debate, declarando o sr. presidente que expediria os telegrammas.

Ainda usando da palavra o sr. Oswaldo Machado, leu e justificou o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja inserido na acta um voto de profundo pezar pela morte de Joaquim Nabuco e que a mesa do senado telegraphe á viuva do illustre diplomata dando-lhe pezames.

S. s., 8-3-910.—*Oswaldo Machado*.»

Approvado o requerimento o sr. presidente declarou que faria inserir na acta o voto de pezar, sendo expedido o telegramma indicado.

Por sua vez usou da palavra o sr. Henrique Lins que, referindo-se ao desapparecimento do desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, que fez parte do senado na legislatura finda, propoz que se inserisse na acta um voto de pezar, o qual sendo approvado unanimemente, o sr. presidente declarou que mandaria cumprir.

Por fim o sr. Arthur de Albuquerque, relembrando o nome do saudoso dr. João Barbalho, que assignalados serviços prestou ao paiz e a este Estado, de que era filho, e a quem se referira em destaque o sr. governador em sua mensagem, propoz tambem que fosse lançado na acta um voto de pezar pelo seu desapparecimento.

Posto em discussão o referido requerimento foi unanimemente approvado sem debate, dizendo o sr. presidente que seria inserida na acta a mesma proposta.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão depois de ter designado para amanhan a seguinte ordem do dia: nomeação de commissões.

Camara dos deputados

Hontem, á hora regimental, realizou-se a 2.ª sessão ordinaria desta casa do congresso, sob a presidencia do sr. Estacio Coimbra, e com a presença deste e dos srs. Manuel Jardim, Severino Montenegro, Pereira da Costa, Florentino dos Santos, Silva Fragoso, Raul Lins, Arthur Muniz, Pedro Velho, João Gonçalves, José de Godoy, Octavio Hamilton, João Pontual, Pereira Tejo, Francisco Synesio, Araujo Sobrinho, Casado Lima, Francisco Cabral, Othon de Mello e Sergio de Magalhães.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação, foi a mesma approvada.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Mensagens do sr. governador do Estado: de 12 de julho de 1909, submettendo á approvação do congresso o acto em virtude do qual foi aberto um credito supplementar de 1:862$500, á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 32, do orçamento em liquidação; de 2 de agosto, referente ao acto pelo qual foi aberto um credito extraordinario de 870$000 para occorrer ao pagamento de livros para a escripturação das cadeias do interior; de 5 de agosto, referente ao acto pelo qual foi aberto um credito supplementar de..... 4:055$520, á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 24, do orçamento em liquidação; de 11 de agosto, referente ao acto, em virtude do qual foi aberto um credito supplementar de 3$960, á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 55, do orçamento em liquidação; de 17 de agosto, referente ao acto em virtude do qual foi aberto um credito supplementar de 3:195$190, para liquidação das contas do custeio do presidio de Fernando de Noronha; de 18 de agosto, referente ao acto pelo qual foi aberto um credito extraordinario de 3:233$300, para occorrer ás despesas feitas com a escola dos cegos; e de 26 de agosto, referente ao acto pelo qual foi aberto um credito supplementar de 994$985, á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 47, do orçamento em liquidação.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Officio do sr. governador do Estado, remettendo 25 exemplares da collecção de Leis, promulgadas em o anno proximo passado.

Officio do sr. secretario geral do Estado, remettendo as informações ao requerimento de João da Cunha Cavalcante.—A quem fez a requisição.

Officio da Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando a camara a fazer-se representar nas solennes procissões do seu divino Padroeiro, nos dias 10 e 11 do corrente.

O sr. Pereira da Costa communicou que se achava na ante-sala o deputado eleito, sr. Julio Bello, que ainda não havia prestado o compromisso constitucional e requereu que o sr. presidente designasse uma commissão para introduzil-o no recinto.

O sr. presidente nomeou os srs. Manuel Jardim e Francisco Cabral.

Acompanhado por esta commissão, deu entrada no recinto o sr. Julio Bello que, perante a mesa, prestou o referido compromisso e em seguida tomou assento.

O sr. Sergio de Magalhães, usando da palavra, disse sentir que pela primeira vez que tem de fazer-se ouvir pela camara, fosse levado por motivo bem funesto para todos os seus membros. Em seguida, referiu-se ao fallecimento occorrido nesta capital, logo após o encerramento da sessão legislativa do anno passado, do ex-deputado dr. Euclides Quinteiro e, depois de fazer em largos traços a biographia do illustre morto, terminou requerendo fosse inserido, por aquelle infausto acontecimento, um voto de pezar.

O sr. presidente disse que a camara acabava de ouvir o sr. Sergio de Magalhães requerer a inserção na acta de um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Euclides Quinteiro, que em todos os cargos publicos que occupou, principalmente no desempenho do mandato legislativo, prestou sempre ao Estado e ao paiz os mais relevantes serviços.

Em seguida, apoiado e submettido á discussão o requerimento do sr. Sergio de Magalhães, foi sem debate approvado, declarando o sr. presidente mandar inserir na acta o voto de pezar requerido.

O sr. Silva Fragoso, usando em seguida da palavra, fez em extenso discurso o elogio funebre do desembargador Silva Marques, e requereu fosse tambem inserido na acta um voto de pezar pelo fallecimento daquelle illustre sergipano, que por largos annos viveu em Pernambuco e prestou a esta terra os mais assignalados serviços.

O sr. presidente, depois de se referir com elogios ao digno morto, submetteu o requerimento do sr. Silva Fragoso á apreciação da camara, que sem debate e por unanimidade de votos approvou o mesmo requerimento.

O sr. presidente declarou mandar inserir na acta o voto de pezar requerido.

O sr. Florentino dos Santos referiu-se á personalidade do eminente dr. João Barbalho, por cujo passamento requereu á camara um voto de pezar.

O sr. presidente, corroborando as palavras do orador precedente, fez o elogio do illustre jurista pernambucano e submetteu á approvação o requerimento do sr. Florentino dos Santos, o qual foi approvado unanimemente.

O sr. Arthur Muniz referiu-se largamente á vida literaria e politica do grande pernambucano Joaquim Nabuco e terminou requerendo não um simples voto de pezar mas, á semelhança do que fez, no parlamento nacional, Coelho Netto a respeito de Euclides da Cunha,—um voto de glorificação.

O sr. Pereira da Costa, alludindo ás palavras do orador precedente, disse que a camara se manifestava condignamente suspendendo a sessão, em signal de sentimento pela morte de Nabuco e neste sentido fez o seu requerimento.

O sr. presidente disse que o sr. Pereira da Costa, em additamento ao discurso proferido pelo sr. Arthur Muniz, requereu o levantamento da sessão em homenagem ao prematuro passamento do illustre pernambucano que se chamou Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, honra de sua patria, ornamento da raça latina, fallecido como embaixador da intelligencia e da cultura brasileira perante a civilização americana.

Approvado unanimemente o requerimento do sr. Pereira da Costa, o sr. presidente levantou a sessão, designando para hoje a mesma ordem do dia.

×

Monumento a Nabuco

Lista das pessôas que contribuiram para a herma ao dr. Joaquim Nabuco, no municipio de Garanhuns, fornecida pelo *Diario*.

Manuel Jardim 30$000, monsenhor Affonso Pequeno 10$000, Vicente Dantas & C.... 10$000, Geo. E. Henderiele 10$000, coronel Jacome Sampaio 10$000, capitão Argemiro de Miranda 5$000, Nicolão Deletier 5$000, Jeronymo Gueiros 5$000, capitão Pedro Leonardo 5$000, capitão Antonio Gomes 5$000, major João Francisco da Silva 5$000, coronel Francisco Velloso 5$000, capitão Satyro Ivo 5$000, major José Leal 5$000, capitão Luiz Brasil 5$000, dr. Souto Filho 5$000, capitão João Velloso da Silveira 5$000, Neves Guimarães & C. 5$000, capitão Antonio Penante 2$000, capitão Julio de Miranda 5$000. Total 142$000.

— Lista geral:

Quantia publicada	67:766$000
Vindos de Garanhuns, arrecadados pelo coronel Manuel Jardim	142$000
	67:908$000

×

O capitão-tenente Carlos Pereira Guimarães, commandante da *Escola de aprendizes marinheiros* de Pernambuco, officiou hontem ao dr. Ulysses Costa, chefe de policia, informando que effectivamente são desertores da *Escola da Parahyba* os individuos Antonio Roque de Lyra e Moysés Hermes Correia Chaves, presos no dia 3 do corrente pelo delegado de Iguarassú, quando em viagem para o visinho Estado do norte.

×

NOTICIAS MILITARES

Ao quartel-general apresentou-se hontem, por haver concluido o tempo da licença em cujo goso se encontrava o tenente do 13.º regimento de infantaria Estevam Dionysio de Avila Lins, que deverá ser ainda inspeccionado pela junta medica militar.

** Deve-se apresentar prompto ao quartel-general o 2.º tenente intendente João Baptista Cavalcante Pimentel, para recolher-se á 4.ª companhia isolada a que pertence.

** Ao quartel-general apresentou-se hontem, o 2.º tenente Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos, por ter de seguir para a capital federal no dia 10 do corrente.

** Alistaram-se hontem mais voluntarios com destino ao sul da Republica, ficando todos addidos á 3.ª bateria.

Serviço para hoje:—Dia ao quartel-general o auxiliar Rego Barros.

Uniforme n. 7.

O telegrapho sem fio recomeçou as suas funcções.

Eis um despacho:

«O marechal Hermes expediu de Porto Alegre, a todos os chefes politicos que auxiliaram sua eleição, um telegramma circular nos seguintes termos: Congratulações eminente amigo resultado pleito. Grato valioso concurso abraço-o affectuosamente.

Somente para aqui foram transmittidos uns seis despachos identicos.

O pessoal não cabe em si de contente.

⁂

Sentença popular:

Guariba quando se coça quer chumbo.

⁂

Pio X, numa roda de cardeaes, profligou com a maior vehemencia a prisão de André Anacleto.

⁂

O sr. Armand Fallières, logo que deixar a presidencia da Republica franceza, virá a Pernambuco.

S. exc. está ancioso por fazer relações com os protectores dos inundados de Paris.

A subscripção pro-França foi tão util ás victimas do Sena como os *meetings* á campanha presidencial.

⁂

A data de hoje:

O major Burlamaqui descobre ao oriente o cometa de Halley.

Ganhará o premio de astronomia.

⁂

Entre dois *bloquistas* de bôa fé (são os que se salvam).

— Mais uma do Zé Mariano...

— Qual foi?

— Recusou uma pasta no ministerio do marechal.

— E' um desastrado!

— Vamos ver se o Lucena recusará.

— Qual! O Netto Campello está ali, está ministro.

⁂

Proverbio:

No frigir dos ovos é que se vê a manteiga.

⁂

Ao cair o panno:

— Que ha de novo?

— Não sabes?

— Não!

— O Hermes telegraphou...

— Bravos! E agora?

— Agora está tudo perdido.

— Mas a quem telegraphou?

— Ora a quem! Vae vêr no *Diario*.

E seguiram, cada um para seu lado, o Netto e o Turiano.

Sermões quaresmaes

Na matriz de S. Pedro, em Olinda

Damos a seguir o resumo da predica do illustrado franciscano frei Mathias Têves, realizada no domingo ultimo, na matriz de S. Pedro, em Olinda:

«Da vez passada pelo exemplo das mulheres de Jerusalém, que heroicamente romperam a multidão dos inimigos de Jesus no caminho ao Golgotha para dar-lhe o consolo do seu pranto, apprendemos a necessidade de consolar o Salvador pela confissão franca e decisiva da nossa fé.

Hoje uma outra santa mulher de Jerusalém, Veronica, que ao Salvador ensanguentado no caminho da cruz offerece o sudario para enxugar a sua face, sudario em que deixou impressos os traços do seu divino rosto, nos deve exhortar o amor a santa egreja de Christo, que é a face de Jesus impressa no sudario da historia.

Se quizermos trazer um consolo a Jesus no caminho doloroso, então veneremos a sua imagem, a santa egreja catholica. Pois quem amar a egreja, ama a Christo, quem consolar a egreja, consola a filha de Deus.

Falar-vos-ei portanto das magnificencias da nossa egreja catholica para que mais a admireis e ameis. Em seguida ensinar-vos-ei sobre o modo de que se deve manifestar este amor.

Querendo falar das magnificencias da egreja catholica não ha duvida que nos moldes dum sermão não caberá absolutamente a explicação de todas as grandezas desta egreja, que, obra prima da sabedoria e misericordia divina, mais do que todas as outras traz o sello da divindade, o reflexo da belleza de Deus. Ao mesmo tempo compreende-se, que um instituto que representa um passado glorioso de 20 seculos, em que foi sempre o vertice da perfeição, do qual sairam e ao qual convergiram todas as aspirações nobres e sublimes da humanidade, por elle transformado do estado de miseria á perfeição, das trevas á luz, não é possivel querer demonstrar todas as bençams derramadas por ella, todos os effeitos maravilhosos de que foram testemunhas os 20 seculos em cada gotta de tempo que no seu correr foi vertida para o oceano da eternidade, compreender tudo isso num discurso de pouco tempo. Limitar-nos devemos portanto a considerar uns poucos raios luminosos irradiados deste foco brilhante.

Comparando a egreja com aquelle edificio magestoso que Christo promettera edifical-o sobre a pedra que era Pedro, vejamos quaes sejam os seus fundamentos e ouçamos S. Paulo dizer, que está assentado sobre os apostolos e prophetas sendo sua principal pedra angular o proprio Christo. A historia dos tempos o tem confirmado que devéras Christo forma o fundamento indestructivel da sua egreja. Tempestades têm desabado sobre ella, as ondas encapelladas do oceano da impiedade rugiram em seu redor e a egreja não vacillou um instante, pois estava assentada sobre rochedo firme inabalavel. Todas as potencias mundanas têm lutado contra ella, a força violenta, a heresia, o saber e a arte, innumeros declamadores têm lhe feito o elogio funebre, e a egreja ainda está firme como no principio, e aos que lhe prophetizaram a morte ella os tem visto succumbir, ella assistiu ao berço e ao tumulo de innumeras nações e só ella no meio do constante fluctuar das instituições humanas, no seu surgir e perecer, só ella é o polo seguro que resiste á acção do tempo, antes com o tempo mais firme se arraiga nos corações dos homens, mais distilla nas veias do mundo o seu espirito, o espirito sempre vencedor do Christo.

Sobre este fundamento indestructivel está levantado este edificio sublime que do alto do zimborio faz reluzir os fulgores da cruz, unica esperança. Pois quando na encarnação do filho do homem os fundamentos chegaram á luz do dia então obreiros concorreram de toda parte, de todas as plagas e consagraram a construcção dos seus muros sagrados, o que de mais sublime Deus tem confiado ao espirito humano. Os melhores de todos os tempos, os espiritos mais nobres e mais elevados têm consagrado a egreja as suas qualidades. Os homens da sciencia lhe têm dedicado o seu saber, os santos a piedade, os artistas as inspirações do genio, os homens de acção o seu valor, fracas mulheres a têm ornado com as flôres das suas virtudes, as virgens lhe teceram grinaldas de castos lyrios, os homens catholicos lhe têm dado a sua acção, os moços o seu enthusiasmo, os velhos o exemplo da sua vida christan. Os martyres têm offerecido o seu sangue para formar o cimento indestructivel a unir as pedras do edificio.

E neste recinto glorioso e sublime é bom morar.

Aos seus filhos a egreja dá tudo quanto o coração humano precisa: luz e força, graça e consolo, perdão e felicidade.

De que maneira então demonstrar o amor que devemos a egreja?

Pelo reconhecimento sincero de ser ella a unica verdadeira egreja de Jesus etc.; pelo estudo que dedicamos ás verdades que ella ensina. Todo amor verdadeiro parte da admiração; a admiração tem por base o conhecimento. Ah, se todos a conhecessem, a força da verdade, o encanto da sua belleza, o poder do seu amor havia de provocar seu amor e gratidão! Gratidão que havia de resplandecer na sua vida, no interesse pelos interesses da egreja, na sua defesa contra os adversarios, na sua apologia mais perfeita, por uma vida conforme aos seus ensinos.

Amemol-a, a imagem viva de Christo, a santa egreja catholica, até que este amor nos mereça vêr de face a face aquelle que é o prototypo de todo esplendor da sua egreja.»

Na matriz de S. José

Nesse templo pregou no domingo ultimo o respectivo vigario, monsenhor Augusto da Silva.

Eis o seu discurso resumido:

«Onde encontraremos pães para dar comer a todos estes?»

Verdade ao mesmo tempo consoladora e muito esquecida é a que relembra o Salvador com essa pergunta: a da Providencia Divina. A idéa de Deus traz comsigo mesmo a supposição de uma intelligencia suprema que tudo conhece e compõe de um poder infinito que tudo sustenta e governa e de uma bondade ineffavel que a tudo provê conduzindo todas as coisas ao fim para que foram creadas.

Querendo considerar a Divina Providencia apenas em suas relações com o homem, fazendo abstracção de sua influencia em tudo o creado, nota-se, ou antes nota o evangelho que ha mais carinho e mais cuidado da Providencia Divina para com aquelles que seguem os mandamentos do Senhor.

A Providencia que rege e governa o Universo tem os mesmos fundamentos que a que rege e governa os homens.

A sabedoria de Deus que exige o obsequio racional de nossa fé—o poder, que reclama a nossa confiança e a bondade infinita que nos ensina resignação e conformidade.

1.º ponto—Sabedoria Divina. Algumas aberrações philosophicas puderam apenas encontrar demerito para Deus occupar-se com os mais pequenos factos da vida dos homens. Seria necessario que deixasse de ser Deus para não ter conhecimento exacto e perfeitissimo de tudo que entre as suas creaturas se passa. Diverso, porém, o conhecimento de Deus relativamente aos bons e aos máos. Para com estes é o conhecimento de um pae que investiga para aquelles o conhecimento de um senhor que se compadece ou anima. «Os olhos do Senhor abrem-se para os pobres, suas palpebras porém interrogam os filhos dos homens, disse-o o Real Propheta. Deste conhecimento de Deus, tem alguem concluido a negação da liberdade e o povo na sua linguagem simples costuma attribuir a *sina* ou a *sorte* (uma especie de determinação irrevogavel de Deus a que forçosamente obedece o homem) a pratica dos peccados e dos crimes. Grande é a differença entre o conhecimento e a vontade de Deus, e se Deus por conhecer o mal o ordenasse seria então máo e portanto não seria Deus.

Os bens que nos faltam ou o mal que nos opprime, são conhecidos de Deus que, melhor do que nós, os conhece.

Se somos justos, devemos crer no que nos ensina a fé na Providencia, deixar as murmurações, as queixas que tantas vezes fazemos quando, por não compreender os decretos de Deus, os encontramos contradictorios com a nossa razão.

2.º ponto. Assim como Deus não olha egualmente para os bons e para os máos, olha para o sacrificio de Abel, voltando o rosto ao de Caim, assim tambem e mais claramente o poder com que assiste a todos não póde ser o mesmo.

E' imagem da Providencia Divina a parabola da moeda perdida. Para achal-a a mulher revolve toda a casa e varre-a etc.

Tal é o poder de Deus que para auxiliar os justos transtorna ou suspende as suas leis mais firmes, realizando milagres.

Deve esse poder supremo posto á disposição dos justos animar a nossa confiança na Providencia Divina. Não se deve, porém, confundir a confiança em Deus com a presumpção estulta de muitos, muito das egrejas e pouco da egreja, que esperam façalhes Nosso Senhor milagres para soccorrer sua preguiça, sua inercia e até... esconder seus crimes.

3.º ponto. A Providencia Divina e principalmente bondade para com seus filhos. De todos os attributos divinos a caridade é o mais evidenciado no evangelho.

Os bons têm mais direito a essa bondade porque são amigos de Deus, porque correspondem á vontade divina:

«Fui moço e hoje envelheci e em toda minha vida jamais encontrei o justo abandonado. As promessas de que se acham cheios os livros sagrados são segunda prova. Os numerosos factos das vidas dos santos, terceira demonstração.

A experiencia parece contradizer algumas vezes essa verdade da Providencia divina, mostrando os justos abatidos e os máos triumphantes. Explica-se. 1.º Nem todos que parecem justos realmente os são, portanto a estes não está obrigada a Divina Providencia. 2.º Aos mesmos justos Nosso Senhor não provê sem provar, como disse Antonio Vieira e como se vê do evangelho. Sómente depois de tres dias de deserto e de fome, faz Jesus o milagre. 3.º Nem tudo que pela nossa razão parece util ao justo o é realmente, é a Providencia Divina para prover como Providencia e como divina não ha de conceder sómente o que nos parece, mas o que realmente é para nós necessario e conveniente. Desta ultima consideração havemos de concluir que na conformidade com a vontade divina se encerra o segredo de mover a Divina Providencia a nosso favor.

ENSINO PUBLICO

Gymnasio pernambucano

Resultado dos exames de hontem:

4.º ANNO—*Historia universal* — José Fernandes da Silva e Oscar Gonçalves Tavares de Mello, simplesmente grão 2; Raul de Carvalho Neves, Theodulo Pio da Silva Valença, Alexandre Plemont de Hollanda Cavalcante, Doralecio Lins Walcacer, Romeu da Silva Loyo, Pedro Pereira Ramos e Waldemar Solano de Sá, grão 1. Faltaram 2.

Curso de odontologia—Hoje ás 10 horas da manhan continuarão as provas oraes de linguas para os candidatos deste curso.

Instituto gymnasial pernambucano

Resultado dos exames de hontem:

2.º ANNO—*Mathematica* — Carlos A. Porto Carreiro, simplesmente grão 4; Frederico de Moraes e Silva, grão 1; Lucillo da Cunha Reis e Silva, grão 2; Alberto Pinto Lapa, grão 1; José de Abreu Vasconcellos, grão 5; Alvaro N. Ramos de Mello, plenamente grão 6.— Reprovado 1. Inhabilitado 1. Desistiram da oral 4. Deixou de prestar exame 1.

3.º ANNO—*Geographia*, (admissão ao 5.º)—Porphirio de Andrade Sobrinho, plenamente, grão 8 e Joaquim Ferreira da Silva, distincção.—Reprovado 1. Faltou á oral 1.

—Hoje funccionarão em prova escripta as bancas de francez do 1.º anno, mathematica do .º e geographia do 2.º.

Collegio 9 de janeiro

Resultado dos exames procedidos hontem:

3.º ANNO— *Chorographia*— Diomedes Valois, Flavio Mario Bezerra Cavalcante e Manuel Wanderley Corrêa de Araujo, plenamente grão 9; Domingos Castello Branco, plenamente grão 8; Manuel Maria de Araujo, simplesmente grão 3; Henrique Cavalcante Lima, simplesmente grão 2.

Portuguez—Diomedes Valois, Flavio Mario Bezerra Cavalcante e Manuel Wanderley Corrêa de Araujo, plenamente grão 7; Manuel Maria de Araujo, simplesmente grão 5; Domingos Castello Branco e Henrique Cavalcante Lima, simplesmente grão 3.

1.º ANNO — *Desenho* — (1.ª turma)— Gentil Cavalcante Côrte Real e João Manuel Carneiro Leão, plenamente grão 9; Alvaro da Silva Soares e Antonio Gonçalves de Lima plenamente grão 8; João Pereira da Silva Napoleão, plenamente grão 7; Carlos Ramos Leal, Edgard Cavalcante Ribeiro Pessôa e João Marinho de Barros Filho, plenamente grão 6; Antonio Oscar Carneiro Leão, simplesmente grão 5; Aldovrando Jorge de Campos, simplesmente grão 2; (2.ª turma): José Canuto Santiago Ramos Sobrinho e Octavio José Leite Moreira, distincção; Plinio Dionysio de Barros Cavalcante, plenamente grão 8; Nathaniel de Albuquerque Maranhão, plenamente grão 7; Luiz Dias Lins e Mario de Miranda Campos, simplesmente grão 5; Ulysses Monteiro de Oliveira, simplesmente grão 3.

2.º ANNO—José Luiz Moreira de Araujo, plenamente grão 7; Gumercindo Lins Correia de Oliveira e José dos Santos Dias, plenamente grão 6; Edgard Valente Lopes, José Penante Ferreira da Cunha e Raul Lins Leitão Machado, simplesmente grão 5; Paulo Antonio Leite Moreira, simplesmente grão 3.

3.º ANNO—Diomedes Valois e Flavio M. Bezerra Cavalcante, distincção; Manuel W. Corrêa de Araujo, plenamente grão 8; Domingos Castello Branco, Henrique Cavalcante Lima e Manuel Maria de Araujo, simplesmente grão 3.

Terminaram-se os exames e as aulas do anno lectivo começarão a funccionar na quinta feira (10 do corrente).

VARIAS

Vimos, hontem, no palacio do governo, na hora do expediente, os srs. Sigismundo Gonçalves, senador federal, Estacio Coimbra, Julio de Mello, Faria Neves e Affonso Costa, deputados federaes, Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Antonio Pernambuco, Arthur de Albuquerque, Gonçalves Ferreira Junior, Bezerra de Carvalho, Cornelio Padilha, Francisco Tiburcio, João Elysio e Henrique Lins, senadores estaduaes, Severino Montenegro, Alves Pontual, Casado Lima, Othon de Mello, Octavio Tavares, Julio Bello, Silva Fragoso, Pedro Velho, Arthur Muniz e João Gonçalves, deputados estaduaes, desembargador Vieira de Mello, drs. Constancio Pontual Samuel Hardmann, Rocha Carvalho, Vicente de Mello, Antonio Leitão, Malaquias da Rocha, Rodrigues Villares, Nilo Bezerra, Moraes Guerra e Anastacio Peregrino, coroneis Francisco Boulitreau, Honorato Marinho, Santos Selva, Octaviano de Almeida e João Pina, majores Avila Bittencourt e Lins Vieira, professores Marques Trindade e Ernesto Miranda.

×

O thesouro do Estado pagará, hoje, 7.º dia util, ás Escolas normal e de engenharia e ao gymnasio, monte-pio 1.º livro.

×

Ante-hontem largou do Ceará o paquete nacional *Olinda*, que amanhan, logo cedo, deverá aportar ao Recife e amanhan proseguirá em sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

O administrador do mercado de São José suspendeu hontem, por 8 dias, ao talhador Manuel Pereira, por ter vendido 2 kilos de carne verde, faltando 350 grammas.

×

Um vespertino que ultimamente tem estado fertil em noticias e telegrammas inveridicos, a quem quer que tenha um pouco de bom senso, noticiou hontem que o exm. sr. dr. governador do Estado profligara com azedume a prisão correccional de um individuo feita por ordem do dr. chefe de policia.

Não é exacta essa affirmativa.

O sr. dr. Herculano Bandeira deposita a maior confiança em seu digno auxiliar, tendo em grande conta o seu criterio e os seus serviços.

×

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia consignou hontem na acta de sua sessão, sob proposta do provedor, sr. commendador José Maria de Andrade, um voto de pezar pelo fallecimento do ex-mordomo José Fernandes Lima.

Para assistir á missa, que será hoje celebrada por alma do finado, foi nomeada uma commissão composta dos mordomos desembargador Primitivo Gomes, dr. Braz da Cunha e coronel J. Octaviano de Almeida.

×

O senado estadual elegeu, hontem, a sua mesa que ficou assim constituida, para a actual sessão:

Presidente, dr. Antonio José de Almeida Pernambuco; 1.º vice-presidente, vigario João da Costa Bezerra de Carvalho; 2.º vice-presidente, dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães; 1.º secretario, dr. Augusto Coelho de Moraes; supplente do 1.º secretario, dr. Oswaldo Machado; 2.º secretario, dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello; supplente do 2.º secretario, coronel Cornelio Padilha.

×

Devido a força maior foi transferida de hontem para hoje a partida do paquete nacional *Mossoró*, que se destina ao Ceará, Maranhão e Pará.

×

O exm. sr. secretario geral do Estado removeu os professores Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, da cadeira de Barreiros para a de Buique, Thomaz Antonio de Barros Campello, da de Bonito para Buique; Ildefonso Marinho de Araujo, da de Bonito para Ipojuca; e Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, da de Ipojuca para Barreiros.

×

Pelo trem da *Great Western* segue hoje, com destino a S. Bento, o estimavel coronel Emilio Tavares Barreto, a negocios de seu particular interesse.

×

Ao dr. Joaquim Vieira Lins Petit, commissario da inspectoria de hygiene, foram, hontem, concedidos tres mezes de licença.

×

Por carta particular vinda do Rio e escripta por pessôa competente, sabemos que o cadaver do dr. Joaquim Nabuco virá ser sepultado no Recife, conforme desejo que manifestara em vida o glorioso pernambucano extincto.

×

Hoje sairá do nosso porto o paquete allemão *Cordoba*, que se destina a Victoria, Rio e Santos.

×

Requereu 60 dias de licença o alferes do regimento policial Francisco Salles de Senna.

Vida social

Reunir-se-á a 10 do corrente, na respectiva séde, a directoria da *Federação operaria christan*, pelas 7 horas da noite.

— *Gremio literario Olintho Victor*—Os alumnos da escola normal official reunir-se-ão, ao meio dia, da proxima quinta-feira, naquelle estabelecimento afim de tratarem da reorganização do *Gremio literario Olintho Victor*.

—Em sessão de assembléa geral, realizada a 26 do mez passado, o *Montepio portuguez pernambucano* elegeu a seguinte directoria, que empossou ante-hontem:

Mesa d'assembléa geral—Presidente, João Pereira de Mendonça; vice-presidente, Albino Simões da Silva Britto; 1.º secretario, Eduardo Augusto de Almeida; 2.º secretario, José de Maia Freitas.

Directoria—director, commendador Bento Luiz d'Aguiar; vice-director Manuel Pereira Ramos Ferreira; 1.º secretario, Francisco dos Santos Pereira; 2.º secretario, Evaristo Vieira Victorio; 1.º vice-secretario, Antonio da Costa Ferreira Campos; 2.º vice-secretario, Agostinho Tavares Lapa d'Eça; thesoureiro, Augusto José Carneiro; vice-thesoureiro, Julio Secadas Leite Bastos.

Commissão de exames de contas—Augusto Gonçalves Fernandes, José Luiz Salgado e Antonio José Vieira da Silva.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Senhorinha de Magalhães Bastos;

o sr. José Soares Fernandes de Oliveira;

d. Maria Plech, esposa do sr. Vicente Cavalcante;

a pequena Olga, filha do sr. Antonio Lacerda Filho.

×

Ao dr. Ulysses Costa, chefe de policia, foi ante-hontem feita uma remessa de 21 facas apprehendidas no municipio de Quipapá em poder de varios desordeiros.

O delegado de Ipojuca, capitão Leopoldo Francisco da Silva, enviou tambem á s. exc. 23 facas e 7 punhaes tomados ali pelos seus policiaes.

VIDA COMMERCIAL

Algodão.— Não houve alteração nas cotações hontem em Liverpool.

As cotações, por conseguinte, foram: 8.49, procedencia Pernambuco; 7.93, procedencia *americana*.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar—No mercado do assucar notou-se hontem mais animação, não só em compras, como em preços.

E' assim que os demeraras obtiveram alta de 150 réis, os brancos de 400 réis e os somenos de 200 réis, isto em arroba.

Os typos de usinas e os crystalizados não foram cotados, pois os possuidores não appareceram no centro de vendas com suas amostras.

A cotação official, portanto, foi a seguinte pelos 15 kilos:

Demeraras de...........	2$850
Brancos de..............	3$000 a 3$500
Somenos de..............	2$400 a 2$500
Mascavados de..........	2$100 a 2$200
Brutos seccos de........	2$100 a 2$200
Brutos mellados de......	1$900 a 2$000
Retames..................	1$800 a 1$900

×× No mercado de vendas do milho só appareceram hontem compradores retalhistas.

Os atravessadores continuam retraidos.

Mesmo assim, com tal estado de pasmaceira, o genero continúa a valer 75 réis pelo kilo.

×× Reinou hontem no centro de operações do feijão completo desanimo em vendas.

Os atravessadores e retalhistas não appareceram.

A cotação official foi, mesmo assim, de 15$500 pelo sacco de 60 kilos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Santo Antonio da Camella, Serinhaem, Ipojuca, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Barreiros: *Euridice*, assucar, *Antonietta*, assucar, *Maria Negreiros*, assucar, *Maria Lydia*, assucar; de Serinhaem: *Nova Lindoya*, assucar; de Maria Farinha: *S. José*, cal; de Goyanna, *Primeira*, assucar; de Catuama: *Hercilio*, tóros; de Ipojuca: *3 de julho*, tóros; de Itapissuma: *Perseverança*, tóros, *Briza*, tóros, *Alegria de Itapissuma*, tóros; de Suape: *Lusitana*, assucar.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da Great Western:

S. Francisco — Não publicamos seu movimento por ter terminado tarde a descarga.

Algodão—Central 100 fardos e Limoeiro 164. Total: 264 fardos.

Assucar—Central 492 saccos e Limoeiro 1.164. Total: 1.656 saccos.

Feijão—De 13 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Milho—De 15 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Café do Estado—Não houve entrada.

Farinha de mandioca—De 723 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Alcool—Não constou entrada.

Aguardente—De 6 barris foi a entrada do ramal da Central.

Caroços de algodão—De 200 fardos foi a entrada do ramal de Limoeiro.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de S. Francisco que não publicámos hontem por ter terminado tarde a descarga: assucar, 6.142 saccos; algodão, 355 fardos; milho, 2.360 saccos; feijão, 169 saccos; farinha de mandioca, 655 saccas; café do Estado, 70 saccos; alcool, 103 barris; caroços de algodão, 200 saccos.

ARTES E DIVERSÕES

No *London-Hotel* o sr. Oscar Gomes iniciou ante-hontem a assignatura de 10 recitas da Companhia Lucilia Peres que deve exhibir-se no Santa Isabel de 26 do corrente a 15 de abril.

Foram assignados 8 camarotes e 26 cadeiras.

Todos os dias póde ser procurado o mesmo sr., das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, no citado local para tratar da presente assignatura, que será encerrada a 15 do corrente.

No deposito da *Fabrica Lafayette*, em breves dias, estarão em exposição diversas photographias da applaudida actriz.

×

Victalino de Lemos Bastos, musico do 1.º corpo de policia, acordou hontem, ás 3 horas da manhan, sob a acção perigosa de um accesso de alienação mental.

O pobre homem, inconscientemente armou-se de uma mão de pilão, vibrando certeiro golpe no rosto de seu tio Joaquim de Oliveira que procurava conter os seus impetos de loucura.

Esse seu parente, em vista da grande contusão que a pancada produziu, foi internado no hospital Pedro II para tratamento.

Victalino, preso logo depois e conduzido para o batalhão a que pertence, terá o conveniente destino.

×

DESAPPARECIDOS

Na madrugada de hontem falleceu na sua residencia a exma. sra. d. Maria Florentina de Albuquerque Montenegro, viuva do fallecido sr. Felippe Aranha de Albuquerque Montenegro.

A extincta contava 55 annos de edade e deixa duas filhas maiores, sendo uma casada com o major Horacio Montenegro.

Apresentamos nossos sentimentos aos parentes da morta, especializando o seu sobrinho, o sr. dr. Severino Montenegro, deputado estadual e chefe politico de Pão d'Alho.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 169.—197.ª—EXTRAIDA EM 8 MARÇO DE 1910

13056	20:000$000	6744	500$000
15973	2:000$000	9087	500$000
3324	1:000$000	26672	500$000
12272	1:000$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1027	14108	28432	39276
4019	26743	31384	40012
6825	27838	36507	41924

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2084	11228	19604	35855	48131
2424	12113	28495	36612	.....
3752	13438	35188	38169	.....
6134	14513	35360	38399	.....
9467	17365	35439	44555	.....

APPROXIMAÇÕES

13055	200$000	3323	50$000
13057	200$000	3325	50$000
15972	100$000	12271	50$000
15974	100$000	12273	50$000

DEZENA

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

13051 a 13060

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

15971 a 15980

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3321 a 3330

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

12271 a 12280

CENTENAS

Os numeros de 13001 a 13100 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 15901 a 16000 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 3301 a 3400 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 12201 a 12300 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 56 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 56.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de março de 1910:—João Cavalcante Pina, pedindo pagamento da quantia de 3:290$040, pelo fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria em fevereiro ultimo.—Nesta data autorizo o pagamento. Silva Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 333$500, pelo fornecimento de artigos para a enfermaria da casa de detenção.—Deferidos, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 7 de março de 1910:—The Great of Brasil Railway Company Limited, pedindo pagamento de passagens e telegrammas expedidos por conta do Estado, na importancia de 9:396$650, relativo ao mez de janeiro ultimo.—Informe o sr. dr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas, na parte que lhe é relativa. Bacharel José Carlos de Sá Filho, juiz municipal de Gloria de Goytá, pedindo justificação de faltas.—Justifico. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 533$400, pelo fornecimento de artigos de expediente para o regimento policial em fevereiro ultimo.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

THESOURO DO ESTADO

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de março de 1910:—Companhia do Beberibe. — Deferido, de acôrdo com o officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

— Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 7 de março de 1910:—Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.—Informe o thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de março de 1910:—Alvaro Elpidio de Carvalho, José Soares Fernandes de Oliveira, Maria Joaquina da Cunha e Francisco Rodrigues da Silva.—Informe a 1.ª secção. Pimentel & Saraiva.—A' 1.ª secção para os devidos fins. Avelino Guimarães.—Informe a 2.ª secção. Adelaide Mascarenhas, Sodré e seus filhos, José Ferreira Martins e Manuel Fernandes da Silva Manta.—Informe a 2.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 8 de março de 1910.

2.ª secção. N. 50. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7 do corrente.—A' minha ordem, Lauriano Augusto da Silva, como sentenciado no municipio de Ipojuca e 30 annos de prisão, João José da Silva e José de Araujo Pinto, como desordeiros; Joaquim Manuel Rodrigues do Nascimento, vindo de Iguarassú, como criminoso de furto de cavallos em Victoria e a louca Maria Joaquina de Souza, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Tito Alves de Menezes, conhecido por «Nô de Nana Ramos», por crime de ferimento; Antonio Candido dos Santos, como gatuno; João Lino Correia, como desordeiro e o louco João Vicente de Lima, que fica observação até que possa ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Joaquim Vieira Pessôa, por embriaguez e disturbios: Manuel Faustino de Oliveira, vulgo «Baiacú de caixão» e José Heleno do Nascimento, como gatunos. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Severino Gonçalves Patriota, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manuel Pinheiro dos Santos, cognominado «Néco Vigia» e Manuel Francisco Pequeno, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella, Severino Francisco do Nascimento, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Soriano Servilino do Espirito Santo, como desordeiro; Olegario Francisco Roma e Manuel Herculano Gomes da Silva, como gatunos. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, Severino Marcello de Oliveira e Feliciana Maria de Oliveira, como desordeiros.

— Communicou-me, por officio de 1 do corrente, o delegado do municipio de Bom Conselho, que no dia 27 do mez proximo findo, Faustino Antonio de Araujo, armado de faca de ponta feriu a Maria Isabel da Conceição. Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto procede aquella autoridade ás diligencias da lei.

— O delegado do municipio do Cabo capturou, no dia 3 do corrente, no logar Santa Fé, e fez recolher á cadeia local Manuel Justino Pereira autor do furto de um cavallo, pertencente a Possidonio de Almeida. Contra o citado criminoso, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— O delegado do municipio de Timbaúba remetteu, a esta repartição, com officio de ante-hontem, sessenta facas de ponta e um punhal, armas tomadas em poder de diversos turbulentos.

O delegado de Quipapá remetteu tambem, com officio de hoje, a esta repartição, 21 facas de ponta, armas que foram tomadas em poder de diversos desordeiros.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital fez remetter hoje á casa de detenção, a disposição do dr. juiz municipal da 2.ª vara criminal, o individuo de nome Pedro de Souza Lyra, que se acha pronunciado nesta capital em crime de ferimento.

— O sr. Manuel Alves de Oliveira Silva assumiu, no dia 13 de fevereiro ultimo as funcções do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Altinho, na qualidade de primeiro supplente e no dia immediato assumiu, as funcções de egual cargo do districto de Vertentes do municipio de Taquaretinga, o sr. José Alvino de Queiroz.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 5 de março de 1910:—Pedro Gonçalves Ferreira e Silva.—Sim, de acôrdo com a planta junta. Antonio da Cruz Ribeiro.—Satisfaça a exigencia da directoria de contabilidade. Xavier & C.—Sim, limitando-se ao pedido. Antonio Gonçalves. — Compareça á directoria de obras. Joanna Bezerra Ferreira, Euclides Procopio da Silva e Estevam de Gusmão.—Deferidos, de acôrdo com as informações. Mme. Jeanne Horterg, Santos Pereira e Leopoldino Guimarães.—Satisfaçam a exigencia da directoria de obras. A. Girott & C.—Sim, de acôrdo com as informações e pagando os impostos respectivos. Pedro Cirne, Antonio Jovino da Fonseca, Galdino Antonio Braga, herdeiros de José Gonçalves Dias, Lydia Ferreira de Amorim, Maria da Annunciação, conselheiro Joaquim Correia de Araujo, Monteiro Irmãos e d. Maria Joaquina Ferreira e Silva—Como requerem.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1910

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ALTINO DE ARAUJO

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-corpus

Do Recife—Paciente, Antonio José da Silva.—Em diligencia, pedindo-se o termo de flagrancia unanimemente.

Da Victoria—Paciente, Manuel Franco Tavares.—Negou-se unanimemente.

De Limoeiro—Paciente, Antonio José de Souza.—Negou-se a soltura unanimemente.

Do Recife—Paciente, Chrispim José de Castro Moura Filho. — Concedeu-se a ordem, ouvindo-se o juiz municipal da 1.ª vara unanimemente.

Habeas-corpos preventivo

Do Recife—Paciente, David Cordeiro da Fonseca.—Concedeu-se a ordem ouvindo-se o juiz de direito de Pesqueira unanimemente.

De Floresta—Pacientes, Praxedes Baptista de Souza e Clemente Barbosa Lima.—Concedeu-se a ordem ouvindo-se o juiz de direito unanimemente.

Recurso crime

De Bezerros—Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Manuel Joaquim. Relator, o sr. desembargador Souza Gomes.—Em diligencia unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante, Francisco Lauria.—Appellado, Adelino Euphrasio Cavalcante de Albuquerque. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Negou-se provimento contra o voto do sr. desembargador Góes Cavalcante.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante, Joaquim José Coimbra; appellados, Mendes Lima & Companhia.

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellações crimes

De Pesqueira — Appellante, Manuel Leite dos Santos; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva:

De Palmares—Appellante, Pedro Nunes Barbosa: appellada, a justiça.

De Barreiros—Appellante, o promotor publicuo, appellado; Carlos de Lima Castanho.

Do sr. desembargador Freitas Henriques ao sr. desembargador Souza Gomes:

De Correntes—Appellante, José Honorio da Silva; appellada, a justiça.

De Pesqueira—Appellante o promotor publico; appellado, José Jeronymo de Espindola.

De S. Bento—Appellante, Luiz Pereira da Silva; appellada, a justiça.

Appellação civel

Do juiz de direito da comarca de Iguarassú—Appellante, João Carneiro Leitão de Mello; appellado, Francisco Maimone.

Distribuições

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante, o juizo; appellado, José Zeferino de Lucena, vulgo «José Duda.»

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante:

De Correntes—Appellante, o juizo appellado, Antonio Francisco dos Santos.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Recurso crime

De Bezerros—Recorrente, o juizo; recorrido, Augusto Herminio Brayner.

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

Reclamação do coronel Severino da Motta Silveira contra o acto do juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Carta testemunhavel

De Serinhaem da comarca do Rio Formoso—Testemunhantes, d. Maria Luiza Gonçalves da Silva e outra; testemunhado o juizo.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Aggravo de petição

De S. Lourenço da Matta, da comarca de Pão d'Alho—Aggravante, Luiz Eugenio de Araujo Pinheiro; aggravado, o dr. Laurino de Moraes Pinheiro.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

De Cabrobó da comarca de Floresta—Appellante, João Pereira Angelim; appellado, Francisco Alves Cratiú Netto.

Ao sr. desembargador Souza Gomes.

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante, Miguel Vicente de Oliveira; appellada, a justiça.

Ao sr desembargador Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante, o juizo; appellados, José Teixeira de Lima, vulgo «Manuel Carlos».

Ao sr. desembargador Argemiro Galvão:

De Bonito—Appellante, o juizo; appellado, Manuel Joaquim dos Santos.

Ao sr. desembargador Freitas Henriques:

Recursos crimes

De Ingazeira—Recorrente, o juizo; recorrido, Luiz Cavalcante Numes da Costa e outros.

Ao sr. desembargador Souza Gomes:

Da Victoria—Recorrente, o juiz; recorrido, João Francisco de Souza.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 55 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Inventario de Antonio Joaquim Cascão

A sentença do dr. juiz de direito da Provedoria, em seu ultimo *considerando*, assertou que a questão, levantada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara civel e pela qual foi o dr. juiz municipal da Provedoria impellido a julgar-se incompetente para proseguir no inventario de Antonio Joaquim Cascão, era uma *questão de alta indagação*, dependente de larga discussão e provas.

Assim, por este e outros fundamentos *de chupeta*, já por mim analysados, concluiu aquella sentença, mandando que o mesmo dr. juiz municipal da Provedoria reformasse o seu despacho para se julgar competente e proseguir no inventario perante elle requerido, e remettendo para a respectiva acção ordinaria no juizo competente quem se considerasse prejudicado, isto é, a minha constituinte, unica legitima herdeira do mencionado Cascão.

Não é possivel maior ostentação de desrespeito á verdade juridica e ao direito alheio, para não dizer em portuguez de lei o que isto na realidade é.

Qual a questão levantada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara civel em seu officio de resposta ao dr. juiz municipal da Provedoria?

Esta:—que o testamento cerrado de Cascão, apresentado ao juiz municipal da Provedoria desta capital foi achado aberto em casa do testador e que por isso, presumindo-se em direito aberto pelo mesmo testador, considera-se por elle revogado e, portanto, sem valor algum, cumprindo aos interessados no mesmo testamento, isto é, aos que foram nelle contemplados, fazer a prova do contrario.

E' evidente que se trata de uma *questão de direito* e isto bastaria para se poder affirmar que a questão, levantada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara civel, não é uma *questão de alta indagação*; porquanto é doutrina corrente que as questões consistentes em direito não são de alta indagação, como ensina, entre muitos outros escriptores de nota, Pereira de Carvalho, dizendo que não são excluidas do processo de inventario e antes pelo contrario se devem tratar e decidir nelle *todas as questões consistentes em direito. Primeiras Linhas Orphanologicas*, 8.ª edição do dr. Silva Ramos, § 3.º, not. 6—Correia Telles—*Digesto Portuguez*, 5 ed., Tomo II, pag. 172, arts. 1029 e 1030; Lobão, *Acções summarias*, § 314; Menezes, *Juizos Divisorios*, Cap. 2.º, §§ 4.º e 33.º, not. 2.ª; *Accordão Revisor da Relação do Rio de Janeiro*, de 16 de junho de 1868,—Direito vol. 1.º, pag. 441; *Accordãos da Relação de S. Paulo* de 24 de abril e 28 de agosto de 1877, Direito, vol. 17, pag. 267 a 273. *Accordãos do Superior Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro*, de 9 de maio e de 11 e 29 de agosto de 1893. Direito, vol. 63, pag. 508 e seguintes.

Admittindo-se, porém, com Guerreiro e alguns outros escriptores que haja questões de direito, *que devam reputar-se de alta indagação* e como taes excluidas do processo de inventario, ainda assim é fóra de duvida que em tal caso se não acha a questão ventilada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara civel relativamente ao testamento de Cascão; porque, para os que assim pensam, só as questões de direito, *intrincadas*, se consideram de alta indagação e a de que se trata não é, nem se póde considerar uma *questão intrincada*.

Diz-se que uma questão de direito é *intrincada* (do latim *intricatus, a, um*, coisa emmaranhada, embaraçada, confusa), quando ella pelas difficuldades que apresenta carece de discussão ampla e demorada para ser resolvida com acerto.

Como se vê, isto já é desvirtuar o conceito da *questão de alta indagação*, pois que esta não é sómente a que reclama larga discussão para ser resolvida, mas sim a que reclama essa discussão e tambem a investigação de factos complicados mediante a producção de provas de toda a ordem, que se devem ir buscar *aliunde*.

Como quer que seja, porém, desvirtuada ou não a noção de *questão de alta indagação*, quando tornada extensiva ás questões de direito chamadas *intrincadas*, o certo é que a questão de ser o testamento cerrado, feito por Cascão em 1899, um *testamento revogado* e, portanto, *sem valor algum e até sem existencia juridica*, por ter sido encontrado aberto em casa do mesmo Cascão e por isto presumir-se por elle aberto e inutilizado, não é em caso algum uma *questão de alta indagação*; porque nem ao menos é uma questão de direito intrincada.

Effectivamente debaixo do sol não póde haver questão de direito mais simples, nem de mais facil solução por independer de largas investigações e de provas *aliunde*.

E' o que se vae vêr.

Ao dr. juiz municipal da provedoria foi apresentado *já aberto* um testamento cerrado de Cascão, declarando o apresentante, o sr. Agrippino Nogueira Lima, consul interino de Portugal, que fôra esse testamento *encontrado aberto* entre os papeis do testador, em casa deste, por Albino Tavares Lapa de Azevedo, socio da firma Azevedo Irmãos desta praça.

Da *apresentação* foi lavrado o competente termo, que sob n. 3 foi por mim publicado com os documentos que acompanharam o meu segundo artigo estampado neste *Diario* no dia 26 de fevereiro proximo findo.

Nesse termo lê-se o seguinte:

« Ahi presente o consul de Portugal Agrippino Rodrigues Nogueira Lima... apresentou ao dr. juiz um testamento, dizendo ser o com que falleceu Antonio Joaquim Cascão, subdito portuguez, hontem ás duas e meia da madrugada no Hospital Portuguez, testamento que, TENDO SIDO CERRADO com o termo de approvação lavrado pelo tabellião publico interino bacharel Euclides Quinteiro desta cidade, FOI ENCONTRADO ABERTO e entregue a elle apresentante por Albino Fernandes de Azevedo (é Albino Tavares Lapa de Azevedo), socio da firma Azevedo Irmãos, desta cidade, *o qual o encontrou tal como o apresenta entre os papeis do mesmo testador.*»

Não seria possivel caracterizar melhor o estado em que foi encontrado em casa do testador e apresentado em juizo o testamento de Cascão, o qual, como diz o apresentante, *tendo sido cerrado*, foi encontrado *aberto* em casa do testador e nesse mesmo estado por elle apresentado em juizo.

Não soffre, pois, a menor duvida que o testamento em questão, *sendo cerrado*, foi encontrado *aberto* em casa do testador e nesse estado apresentado em juizo, nem tambem que esse *vicio*, que o torna *revogado, invalido e inexistente* e, portanto, *incapaz de produzir effeito algum* pela sua exhibição em juizo, é *evidente, visivel* do proprio instrumento e por isso mesmo dispensa qualquer prova *aliunde*, para que desde logo habilite o juiz a não tomal-o em consideração e a não fazer obra por elle.

O juiz verificou com a sua inspecção a abertura do testamento de Cascão, quando foi apresentado em juizo, e com o *termo de apresentação*, que fez immediatamente lavrar, authenticou a declaração do consul interino de Portugal de haver sido o mesmo testamento encontrado aberto na casa de Cascão no estado em que elle o apresentara.

Assim, assentado este ponto, cuja impugnação só caberia aos interessados no testamento e não á herdeira legitima, e que, emquanto não fôr destruido por prova em contrario produzida em acção ordinaria pelos mesmos interessados, deve ser tido como verdade, fica-se plenamente convencido de que se trata de um caso de *invalidade* de testamento, *flagrante* e que dispensa quaesquer provas *aliunde*, porque é *evidente e visivel* do proprio instrumento.

Por este lado fica patente que a questão, levantada pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara perante o dr. juiz municipal da provedoria, não é, como pretendeu o dr. juiz de direito da provedoria, *uma questão de alta indagação*.

Como questão de direito ainda menos o é, porque não se lhe póde dar os fóros de questão *intrincada* desde que a sua solução é facillima e certa em o nosso direito.

E' ou não, em nosso direito, *considerado revogado* e, portanto, *invalido e insubsistente*, o testamento cerrado, que é encontrado aberto em poder do testador e em tal caso é ou não ao herdeiro instituido no mesmo testamento que compete fazer a prova do contrario?

A resposta está ao alcance do mais modesto e até mesmo do menos applicado alumno de direito civil em nosso paiz.

E senão, veja o publico a quem se tem procurado *mystificar* pela sua *laicidade* na materia, pois estou convencido de que aos olhos dos competentes e dos juizes superiores, que têm de conhecer do conflicto suscitado, toda *a poeira da chicana* e do *mixtiforio*, calculado e posto em acção, é insufficiente para tirar-lhes a visão nitida da juridica solução da questão proposta.

Eis como á questão proposta responde Coelho da Rocha, o sabio mestre de direito civil, sempre acatado e seguido no fôro brazileiro:

« 4.º *Presume-se revogado* o testamento que na morte do testador apparece rasgado ou *aberto*, e riscado, obliterado ou com outros indicios de inutilisado em coisa essencial. L. 1, § 10, D. de bon. poss. secund. tab.; L. 1, § 8.º, si tab. test. null; L. 30; Cod. de test. 5.º Cessa esta presumpção, *se se provar* que esta *viciação*, ou nao foi praticada pelo testador ou o não foi de proposito e com animo de o revogar. Mello, L. 3, tit. 5.º, § 50.º»—Instituições de direito civil, § 724.

Se o testamento cerrado, que apparece *aberto*, presume-se *revogado* e se a *presumpção de revogação* só cessa mediante prova em contrario, conclue-se logicamente das palavras transcriptas de Coelho da Rocha que no caso do testamento de Cascão, sendo presumida a revogação e, portanto, a invalidade desse testamento, o que aproveita a minha constituinte como a unica legitima herdeira do mesmo Cascão, só aos interessados na validade ou não revogação do mesmo testamento é que cabe recorrer ás vias ordinarias para pela competente acção fazerem a prova dessa validade ou não revogação.

Antes disto e emquanto *não fôr destruida a presumpção de revogação* e consequente invalidade, o que prevalece e fica de pé é a *revogação*, é a *invalidade* do testamento de Cascão.

Isto mesmo ensina o citado Coelho da Rocha em nota ao § 724, onde se lê o seguinte:

« No caso de testamento viciado, a quem incumbe a prova de que esses factos foram ou não praticados pelo testador *consulto*?

« Se ao interessado na validade ou ao seu adversario?

« Lobão na Diss. 6 supp. ás segundas linhas, § 9.º e seguintes, deixa a decisão dependente da consideração das circumstancias. Porém conforme a Mello, no logar citado, parece mais juridico que o juiz não deve fazer obra por um testamento viciado, que não é achado no estado regular, por ter contra si a presumpção; e que, portanto, ao interessado na validade incumbe desvanecer essa presumpção.»

Correia Telles, manual dos tabelliães, ed. de 1834, § 201, not. 2, escreve o seguinte:

« O testamento cerrado entende-se revogado, eis que o testador corta as linhas, com que foi cosido. L. 30, Cod. de test.; L. 22, § 3.º, Dig. Qui testam. fac. poss.; L. 1, § 10 e 11, Dig. de bon. poss. sec. tab.—Apparecendo aberto sem se saber por quem, ou é achado assim em casa do testador e presume-se que foi elle; ou em outra parte, e então os herdeiros a intestado devem provar que o testador o abriu. Mantica, conj. ult. vol. L. 12, T 1. Nouveau Furgole, Fr. des testam. C. 11, pag. 535. Voet L. 28, T. 4, n. 4.»

O mesmo Correia Telles, *Doutrina das acções*, edição de Teixeira de Freitas, not. 240 ao § 65, ainda escreve o seguinte:

« Em regra, *achado aberto* o testamento em poder do testador, *sendo cerrado*, presume-se que o revogou. Porém, achado aberto em poder de outrem, aos herdeiros *ab intestato*, incumbe provar que o testador o abriu com tenção de o revogar.»

Em Ferreira Alves, *Consolidação das leis da provedoria*, desde a 1.ª até a 4.ª edição, encontra-se a mesma lição como se pode ver por exemplo, nos §§ 45 e 46 da 3.ª edição, onde se lê o seguinte:

« *Achado aberto o testamento em poder do testador, sendo cerrado*, DEVE-SE PRESUMIR QUE O REVOGOU E O HERDEIRO INSTITUIDO DEVE PROVAR O CONTRARIO.»

O bem elaborado projecto do codigo civil brasileiro de Felicio Santos dispõe o seguinte:

« Art. 1692—O testamento cerrado, que *o testador abrir* ou dilacerar ou *fôr aberto* ou dilacerado *com seu consentimento*, haver-se-á *como revogado*.»

« Art. 1693—Se o testamento cerrado apparecer *aberto* ou dilacerado em poder do testador, *presume-se* que *foi aberto* ou dilacerado *por elle ou com seu consentimento*.»

Ao primeiro desses artigos, isto é, ao art. 1692, fez o mesmo Felicio dos Santos o seguinte commentario:

« Neste artigo se estabelece a regra geral sobre a revogação do testamento cerrado. Se *o testador o abre* ou dilacera, ou si *com seu consentimento alguem o abre* ou dilacera, *julga-se o testamento revogado*.

« Já no art. 1628 ficou decidido que, emquanto o testamento cerrado não é fechado com as formalidades legaes não se entende o mesmo approvado pelo testador.

« Em consequencia se *este o abre* depois de fechado, *entender-se-á que o revogou*; se o acto é praticado com o consentimento do testador, é como se o fosse por elle mesmo. Em todo o caso não ha signal mais evidente da vontade de revogar o testamento.»

«Note-se que nos dois casos figurados no art. 1692 *não ha só uma presumpção de que o testador quiz revogar o testamento, mas este* SE JULGA REVOGADO. O que os artigos seguintes vão estabelecer são presumpções a respeito de quem abriu ou dilacerou o testamento afim de ser julgado revogado ou não.»

Commentando o segundo dos artigos citados, isto é, o art. 1693, assim se exprime o mesmo Felicio dos Santos:

« E' a primeira presumpção. O testamento apparece aberto ou dilacerado em poder ou no espolio do testador. Presume-se que foi este quem o abriu ou dilacerou com o fim de inutilizal-o ou que mandou alguem fazel-o ou que, sendo o acto praticado por terceiro, o testador consentiu nelle.

« Note-se, porém, que aqui ha só uma presumpção legal, que póde ser destruida com prova em contrario. E, na verdade, será facil acontecer que alguem interessado, por exemplo, o herdeiro legitimo, abusando da confiança do testador, abra ou dilacere seu testamento, sem sciencia ou approvação delle.

« *Ao interessado em que o testamento tenha vigor*, INCUMBE NESTE CASO PROVAR que não foi o testador que abriu o testamento ou o dilacerou ou que o facto teve logar sem o seu consentimento. Dada esta prova, o testamento julga-se valido, embora encontrado aberto ou dilacerado no espolio do testador.»

Clovis Bevilaqua, com o seu enorme valor e incontestada autoridade de pontifice do nosso mundo juridico, depois de dizer no § 100, n. III, do seu *Direito das Successões*, que a revogação tacita, opera-se por ter o testamento cerrado apparecido rasgado, riscado ou cancellado, accrescenta em nota sob n. 2 a pag. 363 que, *para que* O TESTAMENTO MYSTICO (que é o mesmo cerrado) SE INUTILIZE, *basta que se ache rompido o seu involucro.*

Entretanto, escreve esse abalisado jurisconsulto patrio, se se provar que não houve animo de revogar *o testamento assim viciado*, cessará a presumpção da vontade revogatoria.

O projecto do codigo civil brasileiro do mesmo Clovis Bevilaqua dispõe assim sobre o assumpto:

« Art. 2115—O testamento cerrado, *que o testador abrir ou dilacerar, ou fôr aberto* ou dilacerado *com o seu consentimento*, haver-se-á *como revogado*.»

« Art. 2116—Se o testamento cerrado *apparecer aberto ou dilacerado em poder ou na herança do testador, presume-se que foi aberto ou dilacerado por elle ou com seu consentimento.*

«Art. 2117.—Si o testamento cerrado apparecer aberto ou dilacerado em poder de terceiro, presume-se que o facto não foi praticado pelo testador nem com o seu consentimento».

O projecto do codigo civil brasileiro de Coelho Rodrigues preceitúa em seu art. 2477 que o testamento cerrado continuará a valer depois de restituido pelo official publico, em cuja mão fôr guardado, *emquanto não fôr revogado por outro ou aberto pelo testador*, e dispõe ainda em seu art. 2478 o seguinte:

« Si o testamento cerrado e retirado do deposito pelo testador, *fôr encontrado aberto depois da morte deste, presume-se que o foi por elle mesmo*».

Teixeira de Freitas, quer na edição da *Doutrina das acções* de Correia Telles, quer em outros logares, segue a mesma doutrina dos escriptores já citados de que o testamento cerrado, *encontrado aberto em poder do testador, presume-se revogado, até que o contrario seja provado pelos contemplados no mesmo testamento.*

Nem se diga que não ha lei patria, que autorize a considerar revogado o testamento cerrado, encontrado aberto em poder do testador, emquanto se não prova que não foi elle aberto pelo mesmo testador ou com seu consentimento.

Essa lei existe e é a propria ord. liv. 4.º, tit. 80, §§ 1.º e 2.º, pois é sabido que as formalidades do testamento cerrado exigidas por essa ord., bem como pelo ass. de 10 de junho de 1817, são essenciaes e que a omissão ou violação de uma só dellas acarreta a nullidade do mesmo testamento.

Pois bem, uma dessas formalidades é a de que «lavrado e assignado o instrumento de approvação, o tabellião o dobre e feche com o testamento num só envolucro e depois de cosel-o e lacral-o entregue ao testador».

Martinho Garcez, *nullidades dos actos juridicos*, pag. 194; Eugenio de Toledo, *Nullidades do Processo civil*, pag. 196; Carlos de Carvalho, *Nova Consolidação*, arts. 1761 e 1762.

Ora, si é verdade que o testamento cerrado, ainda mesmo depois de lavrado o instrumento de approvação, não se entende approvado e, portanto, valido, em quanto não é *fechado* com as formalidades legaes, a consequencia logica, a deduzir-se dahi, é e não póde deixar de ser que o testamento cerrado, *encontrado aberto* em poder do testador e que por isso mesmo *se presume aberto por elle*, deve-se considerar *revogado* ou *invalido* pelo desapparecimento de uma das suas condições essenciaes de validade.

Caso houvesse falta de lei patria a respeito da hypothese, ahi estariam para regulal-a os preceitos estabelecidos pelo Direito Romano, que é subsidiario do nosso direito.

Do Direito Romano se podem citar, entre outras, a L. 1, §§. 10 e 11, Dig., de bon. posses. secund. Tab.; a L. § 8, Dig. si Tabul. Testam. null. ex Tab.; a L. 30, Cod. de Testam.; a L. 22, § 3, Dig. qui testam. fac. poss. e a L. 1, Dig. de lies quœ in testam. de lent. et ius..

Eis como dentre as leis romanas citadas se exprime a L. 1, § 10, dig. liv. 37, tit. 11—Si linum, quo ligatæ sunt tabulæ, incisum sit, si quidem alius contra voluntatem testatoris inciderit, bonorum possessio peti potest; quod si ipse testator id fecerit, non videntur signatæ et ideo bonorum peti non potest.

Além do direito romano ou na falta delle, si falta houvesse, ainda se poderia recorrer ao direito das nações modernas, que admittem, como nós, entre as differentes formas de testamento, o testamento cerrado com instrumento de approvação.

Pois bem, mesmo perante o direito dessas nações a solução da questão, que discuto, seria a mesma que já deixei justificada perante o nosso direito.

E' o que passo a provar, recorrendo á lição de escriptores e a textos de leis de algumas das faladas nações.

Em Duranton, *Cours de Droit Français*, tom 9.º, n. 466, se lê:

«Et quand le testament sera trouvé en sa possession au moment de sa mort, l'annullation sera presumé de son fait jus qu'à preuve du contraire».

Mais adiante sob o n. 470, escreve o mesmo Duranton:

« Si par le fait, le testament mystique *se trouve en sa possession au moment de sa mort* ce que permet de supposer l'article, 916 du code de procedure, et *qu'il ait rompu l'enveloppe, ou même simplement le sceau, le testament est detruit comme testament mystique.*»

Eis o que se encontra em Troplong, *Des donations entre vifs et des testaments*, tom 4.º:

2107—«Une régle générale, donnée par les Romains et qui est de tous les temps et de tous les lieux, c'est que la lacération ou la cancellation d'un testament *l'annule et le revogue*, lorsque ces actes de destruction ont été faits sciemment *(consulto)* par le testateur, ou par son ordre».

« Mais il faut observer que lorsqu' on excipe d'un testament froissé, biffé ou dechiré et que ce testament est trouvé dans la maison du testateur, *(si reperitur testamentum apud testatorem), la presumption est que le testateur a froissé, biffé et déchiré* luimême le papier, et qu'il *a changé de volonté*. C'est la régle que donne Mantica, d'après Balde, Smola et Paul de Castro, et c'est aussi ce qu' enseignent Turgole, Voët, Hilliger sur Doneau. La raison indique, d'ailleurs, suffisament que ces auteurs sont dans le vrai.

«2108—C'est donc *aux hèritiers institués qu'il incombe de prouver* que c'est *inconsulto*, que le testament a été biffé, lacéré, froissé, mais cette preuve est trés difficile».

No Direito Italiano a doutrina é a mesma do nosso direito e, portanto, a solução da questão, levantada a proposito do testamento de Cascão, é identica á que tenho sustentado em face do nosso direito.

Veja-se Gianturco, *Istituzioni de Diritto Civile Italiano*, § 114, onde se lê o seguinte: « Il testamento puó *ab origine* essere invalido, cioé *nullum* o *injustum, inofficiosum, rescindibile* per errore, violenza o dolo: il testamento, *valido ab origine*, puó divenire *irritum, destitutum* seu desertum (art. 891), ovvero *ruptum* in tutto o in parte *per revoca espressa o tacita* da parte del *testatore* o presunta dalla lege.» *Revoca tacita.*—2) la revoca ha luogo inoltre, quando il testatore ritira dal notaio il testamento *segreto* o il testamento *olografo*, che per avventura abbia depositato, purché in seguito *distrugga* quest'ultimo (art. 922; L. 4; Dig. 28,4.)

Pacifici Mazzoni, *Codice Civile Italiano* tom. 4.º, n. 147, escreve o seguinte:

« Se tuttavia, o il notaio violando gli obblighi de suo officio, o il testatore mettendo in opera mezzi illegali, quei testamenti tornano in possesso del testatore, e sono da lui lacerati o cancellati, non v'ha dubbio che dovranno aversi per revocati come i testamenti olographi. Anzi reputiamo che il solo fatto del retiro possa allegarsi come manifestazioni della volontà del testatore di revocare il testamento sia publico, si segreto.»

Abaixo da passagem transcripta Mazzoni cita Aubryet Rau e Laurent.

Estudando-se a questão em face do direito civil hespanhol, verificar-se-á que a solução a ella dada ainda é a mesma do nosso direito.

Eis o que a tal respeito dispõe o Codigo Civil Hespanhol, conforme a traducção franceza, que tenho debaixo dos olhos:

« Art. 742—On présume revoqué le testament mystique trouvé au domicile du testateur, avec l'enveloppe déchirée, ou les scellés rompus, ou les signatures qui l'authentiquent rayées, grattées ou annullées.

« Neanmoins, ce testament sera valable, si on prouve que ces irregularités ont été commises, sans que le testateur le veuille ou le sache, ou alors qu'il était en démence. Toutefois, si la couverture était rompue et les scellés brisés, il serait nécessaire de prouver l'authenticité du testament pour qu'il fût valable. Lorsque le testament se trouve au pouvoir d'une autre personne, on supposera que le vice vient delle, et il ne sera valable que si on prouve son authenticité dans le cas où l'enveloppe est dechirée et des scellés brisés; si les uns et les autres sont intacts, mais que les signatures soient rayées, gratées ou annullées, le testament sera valable a moins qu'on ne prouve que le pli a été remis en cet état par le testateur.»

No direito civil peruano caso egual ao occorrido com o testamento de Cascão encontra a mesma solução, que lhe dá o nosso direito, como se póde vêr do art. 858 do Codigo Civil do Perú, que dispõe o seguinte:

« Queda revocado un testamente, cuando el testador rompe la memoria en que constaba su ultima voluntad ó el pliego cerrado que la contenia.»

Nos Estados Unidos Norte Americanos o direito corrente é neste ponto egual ao que vigora entre nós, como attesta Walker em seu afamado livro sob a denominação de *Introduction to American Law*, citado por Clovis Bevilaqua em seu *Direito das Successões* e do qual possuo um exemplar da 9.ª edição (1887).

Si dos Estados Unidos da America do Norte se passa para a Republica Argentina e consulta-se o respectivo Codigo Civil, verifica-se que outra não é a solução da questão.

Basta lêr o que a este respeito escreve um moderno commentador do citado codigo Civil Argentino.

Eis as suas proprias palavras:

« Cuando ocurriesen ciertos hechos que dieren lugar á interpretaciones diversas, el legislador se verá obligado á clasificarlos creando presunciones, que los interesados pueden desvanecer, y para estos casos regiran las reglas siguientes:

« *1.º Cuando un testamento roto ó cancelado se encuentra en la casa del testador, se presume que ha sido roto ó cancelado por él, mientras no se pruebe lo contrario.* Cod. Civ. Arg. *art, 3835*; porque se parte del hecho existente y real; asi, es necesario desvanecerlo demonstrando que no ha sido el testador quien lo ha roto.

« *2.º La rotura hecha por el testador del pliego que encierra un testamento cerrado, importa la revocacion del testamento, aunque el pliego del testamento quede sano y reuna las formalidades requeridas para los testamentos ológrafos (Art. 3836).*

« *Art. 3835.*—Se trata de una presunción que es necesario desvanecer por una prueba contraria.

« El hecho es el siguiente: el testamento ológrapho otorgado por el testador, se encuentra roto ó atravesado por rayas transversales ú horizontales, borrando las disposiciones, y se pergunta: Tiene valor? El articulo contesta: si estaba en poder del testador, se presume que éste lo canceló ó borró; de donde se deduce esta consecuencia; si el testador lo habia depositado en poder de un tercero, esa presuncion no existe. En el primer caso, es necesario desvanecer la presuncion por una prueba contraria, que puede darse por escripto ó por testigos, según los casos; son pruebas comunes que sirven para demostrar los hechos, y serán dadas por el que sostiene la validez del testamento; pero si hubiere estado en poder de un tercero, las partes testadas valdrán, siempre que puedan conocerse las disposiciones, á menos de demostrar-se por prueba escripta que fueron hechas por orden del testador.

« Los magistrados deben ser muy cuidadosos en esta prueba, porque se trata de dar validez á um testamento que se presume revocado».

Para que mais citações?

As que ahi ficam são de sobra para a illustração da these por mim sustentada.

Achado aberto em casa de Cascão, o testamento cerrado, por elle feito em 1899, como se verificou pelo proprio instrumento apresentado em juizo e ficou constatado pelo respectivo termo de apresentação, esse testamento em face do nosso direito, romano e do de muitas nações modernas presume-se revogado e, portanto, sem existencia juridica, emquanto por parte dos interessados no mesmo testamento não se provar o contrario.

Emquanto assim não acontece, semelhante testamento juridicamente não existe e, portanto, nem as pessôas nelle contempladas podem legalmente metter-se na posse dos bens do defunto sob o fundamento de um titulo desfeito e sem existencia legal, nem a herdeira ab intestada do finado precisa provar cousa alguma contra o pretenso testamento para lhe succeder na herança por virtude da lei, como sua sobrinha legitima que é e o prova o documento que abaixo publico.

E' a certidão de baptismo de minha constituinte, cuja identidade pessoal não é objecto de duvida e os proprios *corvejadores de vivos e defuntos* reconhecem.

O testamento de Cascão, encontrado aberto, como foi, em casa do mesmo Cascão e tendo contra si a presumpção de revogado, é em relação aos que nelle foram contemplados, um facto, cuja existencia carece de ser provada, porque antes disto prevalece a presumpção de sua não existencia, e a prova dos factos, quaesquer que elles sejam incumbe aos que pretendem tirar delles proveito e não aos que têm o seu direito firmado em lei antes da prova dos mesmos factos, o que vale tanto como dizer, antes de ser destruida a presumpção que a lei reconhece em seu favor.

Sendo assim não é á d. Joanna Rosa Nogueira Cascão que cabe propôr acção pelo juizo commum contra um testamento que não existe, porque em direito se presume revogado.

E' ao contrario, aos instituidos nesse *papel sujo*, condecorado com as insignias de testamento cerrado, que pertence vir a juizo para por meio da competente acção destruir a *presumpção de revogação* do testamento em questão, fazendo a prova da sua validade e, portanto, da sua existencia juridica.

A revogação, inexistencia ou invalidade do testamento de Cascão deve ser, portanto, preliminarmente reconhecida, independentemente de remessa da minha constituinte ás vias ordinarias, ou de qualquer acção por parte della para provar aquella revogação, inexistencia ou invalidade, ficando salvo aos instituidos no mesmo testamento recorrer ás vias ordinarias para a prova do contrario, como já ficou demonstrado.

Pretender que os juizes procedam de outro modo, remettendo a quem tem o direito em seu favor para um pleito repellido pela lei e que consome tempo, paciencia e dinheiro, além de retardar a administração da justiça, e pretendel-o só com o calculado intuito de supplantar um direito, que se impõe a todas as consciencias e para satisfação de um capricho perturbador da serenidade que deve reinar nas altas regiões da justiça, é ter a audacia de querer empurrar esses juizes para o precipicio de uma iniquidade revoltante!

Fiquem, porem, certos os *levianos* e *jactanciosos* que já andam por ahi a inculcar a *victoria dessa iniquidade*, que a mim não tiram o somno com isto.

Eu os conheço muito bem e, sabendo de quanto são elles capazes, sou tambem sabedor de que a toga da alta magistratura deste Estado jámais será attingida pelas explorações dos que não escolhem meios para chegar a seus fins.

Aqui faço ponto por hoje.

Recife, 7 de março de 1910.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

DOCUMENTO

CERTIDÃO DE BAPTISMO

Antonio José d'Antas da Gama, prior da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Villa da Povoa de Varzim, etc.

Certifico em como num dos livros dos baptisados desta freguezia a fls. 92 v., se acha o assento do theor seguinte: Aos dez dias do mez de setembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta egreja parochial de Nossa Senhora da Conceição da Povoa de Varzim, concelho da mesma, diocese de Braga, baptisei solenemente um individuo do sexo feminino, a quem dei o nome de Joanna, que nasceu nesta freguezia ás 10 horas da manhã, do dia seis do dito mez e anno, filha legitima de José Francisco Galvão e de Miquilina Rosa Nogueira, negociante, elle natural da freguezia d'Amorim e ella da de Beiriz, deste concelho, recebidos na de Sordello de Ouro, do bairro occidental, do Porto, parochianos desta, e moradores na rua da Egreja desta villa; neta paterna de Aniceto José Galvão e Anna Rita de Jesus, da dita freguezia d'Amorim e materna de Joaquim Gonçalves Cascão e Maria Rosa Nogueira de Beiriz. Foi padrinho, Francisco Rodrigues da Costa Silveira, casado, proprietario, morador na rua da Silveira e madrinha Joanna Clementina d'Azevedo, casada, moradora na rua do Pelourinho, desta villa, os quaes sei serem os proprios. E para constar lavrei em duplicado este assento que, depois de ser lido e conferido perante os padrinhos commigo o assignaram. Era ut supra. O padrinho, Francisco Rodrigues da Costa Silveira. A madrinha, Joanna Clementina d'Azevedo. O Presbytero, Antonio José Garcia. Nada mais continha o referido assento que, aqui fielmente foi copiado do proprio livro a que me reporto. Povoa de Varzim, 19 de setembro de 1891. O Prior Antonio José d'Antas da Gama. Reconheço verdadeira a assignatura supra, do que dou fé. Povoa de Varzim, 28 de setembro de 1891. Em testemunho (o signal) de verdade. Antonio Martinho Fiuza da Silva. Setembro 28 de 1891. Certifico que desentranhei este documento dos autos de habilitação para o casamento de Antonio Joaquim Cascão com D. Joanna Rosa Nogueira, ficando copia nos ditos autos. Recife, 19 de setembro de 1892. O escrivão de casamentos, Manuel S. de Barros Falcão. Pagou o sello de verba.

Vende-se uma grande e antiga loja de fazendas, com grande freguezia e localizada em uma das melhores ruas desta cidade, a tratar com os srs. Othon & Mendes, á rua Duque de Caxias n. 57.

A BELLA SENHORITA SARA SILVA

ANTES FRACA E ANEMICA

Agora Robusta e Formosa...

É filha do Illmo. Sr. Thesoureiro Municipal de Bagé (R. G. do Sul) onde é bem conhecida pela sua belleza e formosura.

Ninguem pensará que foi antes fraca e doente, pois quando criança começou a padecer terrivelmente de Rachitismo e Anemia.

Depois de ter experimentado innumeraveis remedios sem obter melhora alguma, por indicação do medico deram-lhe a *Emulsão de Scott* e em pouco tempo tornou-se forte, robusta e formosa, o que succede sempre que se dá esta Emulsão salvadora ás criaturas rachiticas e anemicas.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é bôa nem legitima.

Scott & Bowne, Chimicos, Nova York

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000.000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:

16:000$000 por 2$000 — 20:000$000 por 2$000 — 25:000$000 por 2$000—50:000$000 por 4$000

Grande loteria extraordinaria—200:000$000 — em 5 de março

PLANOS DA S. PAULO:

20:000$000 por 2$000—40:000$000 por 4$000—60:000$000 por 20$000.

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes

O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Sanharó

Os abaixo assignados declaram ter dissolvido a sociedade commercial que mantinham sob a firma Francisco Peixe & Cordeiro, visto ter terminado em setembro ultimo o seu contrato social, ficando encarregado do activo e passivo o sr. Francisco Antonio Peixe.

Sanharó, 25 de fevereiro de 1910.

Epiphanio Cordeiro
Francisco Antonio Peixe

Com o uso do «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico Silveira, pode-se usar banhos frios ou mornos.

Não tem resguardo.

Eureka Brasileira

DE

Alpheu Raposo

COMBINAÇÃO EXCELSIOR

A limpeza dos erros e borrões dos escriptos

Os escriptores devem possuil-a

PROCUREM NA

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61

A's discipulas de miss Eilah R. Ireson não pode passar despercebido o dia 9 de março e desejando que esta data se repita muitas vezes para que cada vez mais sejam devidamente apreciados os seus dotes intellectuaes.

Extraordinario successo

IMPORTANTE ATTESTADO

Molestias do estomago e intestinos

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado *Tintura Preciosa*—do pharmaceutico J. V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satifação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradi mei.*

Bahia, 29 de junho de 1909.

Dr. *João Gouveia.*

DEPOSITO—DROGARIA BRAGA

Rua Marquez de Olinda 58 e 60

MANTEIGA SERRA REDONDA

Fabricada de leite fresco, absolutamente puro.

Depositarios-**Pereira Ferreira & C.**

RUA 15 DE NOVEMBRO 40

Professora

Precisa-se de uma professora que queira residir em engenho no Estado do Rio Grande. A tratar com o dr. Archimedes de Oliveira.

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000

Em todas as Pharmacias

MACHINAS FALANTES e discos novos recebeu novo sortimento a Livraria Contemporenea, junto ao arco de Santo Antonio.

London & Brazilian Bank Limited

FILIAES DO CEARÁ E CURITYBA

O London & Brazilian Bank L.º avisa ao commercio desta praça e ao publico em geral, que acham-se abertas as filiaes deste banco nas cidades de Curityba e Ceará e que está habilitado a fazer quaesquer operações bancarias com aquellas praças, em condições favoraveis ao commercio de Pernambuco.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drográrias e pharmacias.

PROTESTO

Os abaixo assignados, sendo credores de Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães, que usa nesta praça a firma Luiz Gonzaga & C.ª, veem protestar contra a transferencia que este senhor pretende fazer de sua padaria á rua Sebastião Lopes n. 9, com o intuito manifesto de fraudar a execução de seu credito já arguido em acção movida pelo juiz da 1.ª vara commercial desta cidade, cartorio do escrivão Walcacer, e desde já fazem sciente de que farão valer os seus direitos contra quem quer que venha adquirir a alludida padaria.

Recife, 5 de março de 1910.

Carlos Gonçalves & Filho.

Quem não conhecer o depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA, peça ao pharmaceutico ou droguista.

A' PRAÇA

Emil Schmidt, do Rio de Janeiro, representante das *Companhias Cervejaria Brahma-Rio* e *Antartica S. Paulo*, avisa aos seus amigos e freguezes, que nesta data constituiu seu *agente* nesta praça o sr. Augusto Amelio da Cunha, rua Duque de Caxias, 57.

Recife, 1.º março 1910.

José Fernandes Lima

SETIMO DIA

Henrique Fernandes Lima e sua esposa, Manuel Almeida Alves de Britto, esposa e filhos, Hermina Julia Coelho Lima, Augusto Fernandes Lima, José Fernandes Lima Junior, Antonio da Costa Lima e sua esposa, Alvaro Teixeira Coimbra, esposa e filhos (ausentes), dolorosamente penalizados com o infausto passamento occorrido em Lisbôa, de seu idolatrado pae, avô e sogro **José Fernandes Lima**, scientificam aos seus parentes e pessoas de sua amizade, que pelo seu eterno repouso serão rezadas missas ás 8 horas e meia da manhan de 9 do fluente, na egreja do Divino Espirito Santo e na matriz de Gravatá, por cujo acto religioso agradecem penhorados o seu comparecimento.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua do Conselheiro Peretti n. 56 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
56—Rua Conselheiro Peretti—56

LIVROS ESCOLARES Completo sortimento na Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março, junto ao arco de Santo Antonio.

Aos que soffrem do estomago e do enjôo do mar

REMEDIO EXTRAORDINARIO

Trechos de uma carta do sr. dr. Vieira Lima, escripta do Rio de Janeiro para o dr. Heraclito:

« O teu remedio, «Tintura Preciosa», produziu um brilhareto a bordo do «S. Salvador», fazendo parar o vomito e evitando mesmo o enjôo.

A sr.ª do sr. Francisco Monteiro, da Bahia, que foi passageiro para este porto, obteve um grande successo com o uso da Tintura a ponto de declarar que não fará mais viagem sem estar acompanhada dum vidro de — Tintura João Victal.»

O caso da sr.ª Monteiro foi extraordinario e ella ficou maravilhada com o resultado obtido.

A Tintura Preciosa João Victal é approvada pelo Instituto Sanitario Federal, premiada com medalha de ouro em diversas exposições e fabricadas exclusivamente pelos pharmaceuticos-chimicos.

João Victal de Mattos & Ir.

Deposito—DROGARIA BRAGA

RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Cordoba*, para Victoria, Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.

Objectos para registar, até 9 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Fagundes Varella*, para Ceará, Maranhão, Pará, Parintins, Itacoatiara e Manáos, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem, idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

— Pelo *Mossoró*, para Ceará, Manáos e Pará, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 9 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas da manhan.

Idem, idem com porte duplo, até 11 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Misael Teixeira.
Para Maria Pedroza.
Para Moura.
Para Confiança.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

TRENS EXTRAORDINARIOS

Horarios dos trens extraordinarios na sexta-feira, 11 do corrente, por occasião da procissão de Passos.

Do Recife a Olinda—2.00, 3.00 e 6.00 da tarde e 7.00 e 8.00 da noite.

De Olinda a Recife—2.00, 3.00 e 4.00 da tarde e 7.00 e 8.00 da noite.

Do Recife a Beberibe—1.15 da tarde.

De Beberibe a Recife -2.30 da tarde.

De 2.30 da tarde em diante, os trens de Beberibe, serão directos tanto na ida como na volta a excepção do de 5.30 da tarde que terá baldeação na Encruzilhada.

Ficam supprimidos os trens de 3.55 e 4.55 do Recife a Campo Grande e 5.10 da tarde do Recife a Olinda, assim como os de 4.20 e 5.20 da tarde de Campo Grande e Recife e 1.50 e 6.00 da tarde de Olinda a Recife.

Os trens extraordinarios do Recife a Olinda e vice-versa não pararão nas estações de João de Barros, Campo Alegre, Salgadinho, Duarte Coelho e Santa Thereza.

Recife, 9 de março de 1910.

B. H. Tucknis,
Gerente.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

HORARIO DOS TRENS DE PASSAGEIROS

Para começar a vigorar em 10 de março de 1910

IDA			VOLTA		
Estações	Terças e quintas	Domingos	**Estações**	Segundas e sextas	Quartas
	M.	M.		M.	T.
Ribeirão	10.50	9.30	Barreiros	11.20	12.50
Brejo	11.10	9.50	Pereira Lima	11.35	1.05
Lobo	11.25	10.05	Estacio Coimbra	12.05	1.35
Cucaú	11.45 / 12.00	10.25 / 0.40	Horisonte	12.35	2.05
Horisonte	12.15	10.55	Cucaú	12.50 / 1.05	2.20 / 2.35
Estacio Coimbra	12.45	11.25	Lobo	1.25	2.55
Pereira Lima	1.15	11.55	Brejo	1.40	3.10
Barreiros	1.30	12.10	Ribeirão	2.00	3.30

Nos domingos e quartas-feiras os trens estão em correspondencia com o expresso de Alagoas, da «Great Western» e nos outros dias com o mixto da secção do SãoFrancisco.

F. R. S. Meirelles, SUPERINTENDENTE.

Ferro Via Santos Dias

AVISO

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS

De 21 do corrente em diante, começará a vigorar o horario abaixo, para os trens de passageiros desta estrada, ficando estabelecidos os dias seguintes: e as segundas e quintas de Amaragy á Frexeiras, nas quartas e sabbados de Frexiras na Amaragy, e aos domingos de Frexeiras a Amaragy, tendo-se aberto mais umponto de parada, provisorio, em Batateira.

Para experiencia haverá tambem um trem aos domingos, em correspondencia ao de Alagôas da «Great Western» conforme o mesmo horario.

Para cargas, haverá os trens necessarios, até que, pela experiencia, possa se organizar dias para os mesmos trens.

Trem n. 1 P. M.			Trem n. 2 A. M.			Trem n. 3 A. M.	
Amaragy	P. 12.30	Nas segundas e quintas	Frexeiras	P. 10.20	Nas quartas e sabbados	P. 9.10	Aos domingos somente
Batateira o	« 1.2		S. Filonilla	« 11.2		« 9.52	
Primavera	« 1.34		Bom-Fim	« 11.26		« 10.16	
Bom Fim	« 1.40		Primavera	« 11.44		« 10.34	
S. Filonilla	« 2.20		Batateira o	« 12.10		« 11 h.	
Frexeiras	Chg. 2.56		Amaragy	Chg. 12.42		Chg. 11.32	

o — Ponto provisorio.
15 de fevereiro de 1910.

Laurino Luna.

Veneravel Ordem Terceira do Serafico Padre S. Francisco do Recife

De ordem do carissimo irmão ministro convido aos demais irmãos desta Veneravel Ordem a comparecerem em nossa egreja ás 3 horas da tarde de sextafeira 11 do corrente, para acompanharmos em solenne procissão a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, do convento do Carmo para a sua séde Matriz do Corpo Santo.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, 8 de março de 1910.

O secretario,
Francisco do Rego Lima.

Companhia Iris

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Sar convidados os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio de 1909 e parecer do Conselho fiscal, bem como elegerem os membros e supplentes do mesmo Conselho para o corrente anno.

Recife, 7 de março de 1910.

Os administradores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Antonio Francisco Loureiro.
Dom. de Sampaio Ferraz.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo.

De ordem do sr. provedor convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem na matriz do Corpo Santo, no dia 10 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de acompanharmos o encerro do nosso divino padroeiro para o convento de Nossa Senhora do Carmo, e no dia immediato pelas 2 1/2 horas da tarde, paramentados, conduzirmos a referida imagem em solenne procissão, do mesmo convento para aquella matriz.

Recife, 9 de março de 1910.

O escrivão,
Manuel Medeiros.

Banco das classes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de março vindouro, á 1 hora da tarde, no salão da associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal e das contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1909, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os srs. accionistas deverão depositar as suas Acções com a antecedencia de 3 dias, conforme determinam os nossos estatutos.

Recife, 26 de fevereiro de 1910.

Os directores,
João Eustaquio Pereira
Joaquim Pereiaa da Silva

Veneravel Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo

CONVITE

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos mesarios e aos demais em geral, a comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira 11 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, para devidamente paramentados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos que regressa do convento de Nossa Senhora do Carmo para sua séde matriz.

Secretaria, 9 de março de 1910.

Augusto G. Fernandes.
Escrivão.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

No escriptorio, á rua do Barão da Victoria, n. 43, 1.º andar, estão a disposição dos senhores accionistas: a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções; tudo relativo ao anno de 1909.

Recife, 26 de fevereiro de 1910.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Companhia Iris

De conformidade com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1901, ficam á disposição dos srs. accionistas, na séde desta Companhia:

Copia dos balanços;
Relação nominal dos accionistas;
Lista das transferencias de acções.

Recife, 25 de fevereiro de 1910.

Os administradores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
José Conçalves Pereira.
Dom. de Sampaio Ferraz.

Companhia Phenix Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente (quartafeira) ao meio dia, na séde da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 64, afim de lhes serem apresentados e julgarem o relatorio, as contas e o parecer da commissão fiscal, relativos ao anno de 1909, e procederem á eleição desta commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 3 de março de 1910.

Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.

Caixa mutua de pensões vitalicias

AVISO

Communica aos seus dignos associados e representantes, bem como ao publico em geral, que vae mudar seu escriptorio do largo do Paraizo n. 3, (sobrado) para a rua Larga do Rosario n. 34 1.º andar.

Ao commercio

Declaramos que nesta data dissolvemos a sociedade que mantinhamos na mercearia sita á estrada do Brejo n. 6 sob a firma José Camello & C.ª, retirando-se o socio José Camello Pessôa, pago e satisfeito de seu capital e lucros e ficando o socio Basilio Magno da Silva Guimarães Almeida responsavel pelo activo e passivo da firma que ora se dissolve.

Casa Amarella, 28 de fevereiro de 1910.

Basilio Magno da Silva Guimarães Almeida.
José Camêllo Pessôa.

Companhia Fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria á uma hora da tarde do dia 22 do corrente, no escriptorio da Companhia á rua do Marquez de Olinda n. 20 para tomar conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, assim como proceder eleição dos membros desta e da directoria.

Recife, 7 de março de 1910.

José João de Amorim.
Director-secretario.

ATTENÇÃO

Domingos Netto communica ao publico e especialmente a seus estimados freguezes que já transferiu sua casa de modas *Armazem Universal* do n. 22 para o 61 da rua Barão da Victoria.

Communica mais que, em virtude da mudança vende com grandes abatimentos as fazendas da outra casa.

Rua Barão da Victoria 61

COMPANHIA AMPHITRITE

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os srs. accionistas desta companhia, á reunirem-se em assembléa geral ordinaria ao meio dia do dia 15 de março proximo futuro, na séde da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio de 1909, parecer da commissão fiscal assim como elegerem os membros da mesma commissão e seus respectivos supplentes para o corrente anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1910.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Estevão de Gusmão

Communica ao publico e seus amigos e freguezes que transferiu seu estabelecimento de molhados da rua 15 de Novembro n. 81 (antiga do Imperador) para a rua de João do Rego n. 25 outrora das Florentinas onde espera continuar a receber as ordens dos mesmos.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Previdente pernambucana

SERIE A
5:000$000
Peculio de Luiz Felippe de Carvalho
75.ª CHAMADA

Termina sem multa no dia 11 do corrente.

Recife, 1 de março de 1910,

O thezoureiro,
Castro Medeiros.

BANCO DAS CLASSES

De acôrdo com o art. 147 do dec. n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, todos os documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1909.

Recife, 16 de fevereiro de 1910.

Os directores,
João Eustachio Pereira.
Joaquim Pereira da Silva.

Syndicato agricola dos plantadores de cannas de Pernambuco

SÉDE—GAMELLEIRA

De ordem do sr. presidente convido os srs. socios a se reunirem, em sessão ordinaria, no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhan, na séde do Syndicato nesta cidade de Gamelleira, para tratar-se de assumptos de interesse da classe.

Gamelleira, 1.º de março de 1910.

F. Lins.
Auxiliar do thesoureiro.

Companhia Indemnisadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se no dia 18 do corrente mez, á uma hora da tarde, no salão d'Associação Commercial de Pernambuco para em Assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanços, e contas do anno de 1909 e parecer da commissão fiscal, assim como procederem á eleição da nova commissão fiscal e supplentos, de acôrdo com o § 2.º do art. 27 dos Estatutos da companhia.

Recife, 2 de março de 1910.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia fiação e tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 20, conforme preceitua a lei das sociedades anonymas:

Copia dos balanços;
Lista nominal dos accionistas da Companhia;
Lista das transferencias de acções durante 1909.

Recife, 22 de fevereiro de 1910.

José João d'Amorim.
Director-secretario.

Companhia Amphitrite

Ficam no escriptorio desta companhia e á disposição dos srs. accionistas os seguintes documentos relativos ao anno de 1909:

«Copia dos balanços».
«Relação nominal dos accionistas».
«Lista das transferencias de acções».

Recife, 14 de fevereiro de 1910.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana a quantia de 800$000 como adeantamento do peculio a que tenho direito pelo fallecimento e declaração do meu filho João Felix Ribeiro de Carvalho.

Recife, 5 de março de 1910.

Francisca Xavier Antunes de Carvalho.
(Está legalmente sellado)

AVISO

Tendo-se concluido a descarga para a alfandega das mercadorias vindas pelo vapor inglez «Badlewell», entrado em 1 do corrente, avisamos aos interessados que só aceitamos reclamações que nos forem enviadas por escripto e dentro de tres dias a contar da data deste aviso.

Recife, 5 de março de 1910.

P. p. Wilson Sons & C.ª Ltd.
L. C. Holder.
Encarregado da descarga.

AVISO

Tendo-se concluido a descarga para a Alfandega das mercadorias vindas pelo vapor inglez «Asturias», entrado em 3 do corrente, avisamos aos interessados que só aceitamos reclamações que nos forem enviadas por escripto e dentro de tres dias a contar da data deste aviso.

Recife, 5 de março de 1910.

P. p. Wilson Sons & C.ª Ltd.
H. C. Holder.
Encarregado da descarga.

Companhia de Tecidos Paulista

Ficam no escriptorio desta companhia á rua do Commercio, n. 22, á disposição dos srs. accionistas, os seguintes documentos relativos ao anno de 1909:

Copia do balanço;
Relação nominal dos accionistas;
Lista das transferencias de acções.

Recife, 6 de março de 1910.

Cornelio R. Padilha.
Director-presidente.

Companhia fabrica de estopa

DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua do Commercio, n. 48, 1.º andar, paga-se do dia 9 do corrente em deante, das 12 ás 2 horas da tarde, o 14.º dividendo na razão de 6$000 por acção.

Recife, 5 de março de 1910.

A directoria.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração deste banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1909.

Recife, 21 de fevereiro de 1910.

Os administradores,
Antonio Minervino de Moura Soares.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Manuel Medeiros.

Companhia de Tecidos Paulista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas, a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde de 6 de abril de 1910, no escriptorio da Companhia de Tecidos Paulista, á rua do Commercio, n. 22, para tomarem conhecimento do relatorio da commissão fiscal, elegerem a directoria, commissão fiscal e supplentes.

Recife, 6 de março de 1910.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

Colligação Assucareira de Pernambuco

«DEMERARA»

Attendendo ao que lhe requereram os srs.: José Rufino & C.ª, Martins & Albuquerque, João de Meira Lins, Gabriel Cardoso, Eliseu Jacome de Araujo, B. de Senna Pontual, R. H. Conolly & C., Augusto Octaviano de Souza, Mendes, Lima & C., Monteiro & Ferreira, Granville & Irmão e André Pinheiro, Genro & C., em liquidação, commissarios e representantes das usinas de fabricar assucar deste Estado, na sua quasi totalidade, a directoria da «Colligação Assucareira de Pernambuco» resolveu, em sessão de 25 do proximo passado a bem dos interessados da valorização do nosso principal producto, acolher dita solicitação, decretando o seguinte:

Fica patrocinado pela «Colligação Assucareira de Pernambuco» o acôrdo dos commissarios e representantes de uzinas de fabricar assucar deste Estado, no sentido de serem feitos mais 10% sobre a primitiva avaliação em assucar typo «Demerara» para exportação estrangeira.

Ficam prohibidas as vendas de assucar branco (crystal ou grã fina de uzinas) de 8 a 20, inclusive, do corrente, mez.

Depois desta data será facultado ás uzinas o livre fabrico de quaesquer qualidades e a sua venda, uma vez que apresentem prova documental de terem entregado a quota em «Demerara» a que se comprometteram.

Recife, 1 de março de 1910.

Pela Colligação Assucareira de Pernambuco.

Assignado,
João Eustachio Pereira (Faneca),
Secretario.

Abrigo Syndicato dos artistas em Pernambuco

Sessão de assembléa geral no dia 13 do corrente. Convida se para assistir a mesma todos os socios, para tratar-se de assumptos de importancia.

Director,
Antonio Urbano T. da Costa.

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco

EMPRESTIMOS

De ordem do sr. dr. director e em cumprimento ao que foi deliberado, em sessão de 10 de fevereiro ultimo, convido os srs. socios constantes da relação abaixo a, dentro de trinta dias, liquidarem seus debitos ou a reformal-os, sendo-lhes permittido accumular os premios vencidos, dentro dos respectivos creditos, sob pena de eliminação, além do processo legal para indemnisação do cofre social.

Dr. Samuel Ramos de Farias.
João Paulo Nunes de Mello.
Delmiro Sergio de Farias.
Augusto Ferreira Baltar.
Ignacio de Barros Wanderley.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Godofredo Porfirio Guerra.
Tenente Mario de Oliveira Cruz.
Dr. José Marianno Carneiro Leão.
Innocencio Alves Arôxa.
João Cezario de Azevedo.
Tenente Plinio Gravatá.
Dr. João Affonso de Souza Paraiso.
Luiz de Figueirôa Faria.
Jovino Sergio de Albuquerque Mello.
Dr. Fernando de Siqueira Cavalcante.
Dr. Manuel Caetano de Siqueira Cavalcante.
Manuel Fernandes de Souza.
José Lins da Silva.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Adolpho Mafra.
Manuel Affonso Castro Nunes.
José Leite Rodovalho.
Francisco Cintra Lima.
Tenente Silverio de Araujo.
Capitão Anacleto da Silva Ramos.
João Barbosa Magalhães.

Secretaria, 5 de março de 1910.

O 1.º secretario,
Benedicto Abreu e Lima.

Cooperativa predial

São convidados todos os socios da 1.ª serie A, a satisfazerem sem multa, até o dia 10 do corrente, as suas mensalidades deste mez.

As mensalidades do mez de fevereiro serão recebidas por todo este mez com a multa de 50%.

Todos os pagamentos devem ser effectuados á rua 15 de Novembro n. 40, pois a sociedade não tem combrador.

O thesoureiro,
Urbano Ribeiro.

ANNUNCIOS

AULAS NOCTURNAS

São offerecidas nas aulas nocturnas da A. C. M. P. as seguintes materias: inglez, francez, italiano, allemão, portuguez, arithmetica, escripturação mercantil e geographia.

Paga-se 10$000 de entrada, sendo 5$000 de joia e 5$000 da 1.ª trimensalidade.

Para prospecto relativo aos demais departamentos queiram os interessados dirigir-se á secretaria todos os dias uteis das 7 ½ as 10 da noite.

Até o dia 10 de março os socios terão direito a matricula gratuita em tres materias.

Todos os socios têm direito a um cartão que fal-os-á apresentar em qualquer das 7.823 Associações em todo o globo.

ASSOCIAÇÃO CHRISTAN DE MOÇOS DE PERNAMBUCO—CAIXA POSTAL N. 197

Caes do Capibaribe n. 40

O BOM FUMADOR não quer mais fumar outro PAPEL DE CIGARROS DO QUE O Zig-Zag

DE BRAUNSTEIN frères
PARIS
Fornecedores do Estado Francez
Fóra de Concurso LONDRES 1908

FUMADORES, EXIJAM o Zig-Zag em todas as Tabacarias

Modas

ULTIMAS NOVIDADES

Casa Mme. F. Fernandes

65, rua Nova

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHEA
PARIS
Em todas as Pharmacias e Drogarias

Atelier graphico

37 — RUA ESTREITA DO ROSARIO — 37

Nesta bem montada officina executa-se qualquer trabalho com perfeição, nitidez e presteza, como sejam: menu, facturas, circulares, bilhetes de visita em todos os generos, cartas funebres, memorandum, cartão commercial e clichês zincographicos etc, etc.

37—RUA ESTREITA DO ROSARIO—37

PERNAMBUCO

ASTHMA E CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ou POS ESPIC

Opressões, Tosse, Defluxos, Nevralgias

Cinema PATHÉ

45 —Rua Barão da Victoria— 45

Operador-electricista Joaquim Magalhães

Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possue a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores.

O preferido da elite pernambucana

UNICO CINEMA NO RECIFE que tem contrato com a fabrica Pathé Fréres de Paris. para receber todas as suas producções semanaes

Agentes da acreditada fabrica *Gaumont* no Norte do Brasil

MATINÉE E SOIRÉE

HOJE ~ VALSA DA MODA ~ HOJE 6 FITAS

6 — SUCCESSOS CINEMATOGRAPHICOS — 6

O PATHÉ REPLECTO!

PROGRAMMA

1.ª parte—*O aeronauta Bleriot* — Fita do natural. A aviação tem obtido ultimamente os applausos e a attenção de todo o universo. Incontestavelmente, a travessia do canal da Mancha, pelo arrojado Bleriot, foi o mais arriscado vôo humano que é dado assistir.

2.ª parte—*Policial amador*— Comica. Rapatudo é um typo que exageradamente gosta de imitar actos de outros, e resolve fazer-se policial amador, para imitar Scherlok Holmes e Nick Carter, mas... sae-se mal. Fita de riso

3.ª parte—*Mão hospede*— Drama. Tres larapios conbinam um assalto á residencia de um guarda-caça e tiram a sorte, qual delles, será o principal personagem na aventura. O sorteado vae pedir hospedagem á casa do guarda que o recebe carinhosamente. Um narcotico deveria fazer dormir os hospitaleiros, emquanto o assalto se effectuasse, porém a Providencia, que véla pelos bons, faz fracassar o plano. Esta bellissima fita de GUAMONT, alcançará enorme agrado pela sua bella concepção e fino enredo.

4.ª parte—*Servidos por si mesmo*— Comica. Os senhores Thiago e João Ribeiro entram no mesmo minuto na loja do barbeiro e sentam-se, esperando a vez. No fim de alguns momentos começam a se impacientar, passando scenas de riso!!!

5.ª parte— *O lyrio de ouro* — O successo obtido em nosso cinema, com a exhibição da fita sacra «Irman Angelica»,—dá-nos o ensejo de apresentar aos nossos assistentes, esta bellissima producção do fabricante GAUMONT, que nada deixa a desejar ás fitas ultimamente editadas.

6.ª parte— *Valsa da moda ??...* — Comica. João Sustenido, ouviu uma senhorita executar ao plano uma valsa, que gravou-lhe nas profundezas de seu cerebro de artista, corre á primeira da casa de musicas á procura de um exemplar da maviosa valsa. Encontra-a e tão enthusiasmado sae que, pelas ruas da cidade como um demente vae cantando a musica, e o faz com tão bella voz que acabam até os nossos frequentadores dansando em nossos salões.

RIR! — Apogeu do riso! — RIR!

BREVEMENTE — *A TAVERNA* de Emilio Zola.

PATHÉ SO' PATHÉ!! **SEMPRE NOVIDADES!!**

Cadeiras, 1000 réis **Geraes, 500 réis**

Vinho Désiles

O MELHOR TONICO E O MAIS EFFICAZ

Superior a todos os Vinhos de Quina conhecidos.

E' o VIGOR e a SAUDE absorvidos cada dia sob a forma de uma agradavel bebida.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

GYMNASIO AYRES GAMA

Sob a fiscalização do Governo Federal

EXAMES VALIDOS PARA A MATRICULA NOS CURSOS SUPERIORES

CURSO PRIMARIO

Sob a immediata fiscalização do Director auxiliado por 4 professores

CURSO DE MADUREZA

No dia 15 de fevereiro começarão todas as aulas

— De 1 a 15 do mesmo mez estarão abertas as inscripções para os alumnos novos que desejarem se matricular em qualquer anno do curso, assim como para os que foram reprovados em uma materia nos exames de 1.ª época e para os que já frequentavam este Gymnasio em 1909.

— A inscripção da matricula pode ser feita por procurador, sendo gratuita a inscripção para exame.

— A titulo de ouvintes, o estabelecimento *acceita alumnos em qualquer época do anno.*

Corpo docente

Dr. José Bandeira de Mello	Lente de	Latim.
Dr. Trajano de Mendonça	» »	Mathematica.
Dr. Julio Pires Ferreira	» »	Portuguez.
Desembargador F. Altino de Araujo	» »	Francez.
Dr. Pedro Celso U. Cavalcante	» »	Inglez, Allemão e Grego.
Dr. Oswaldo Machado	» »	Historia Universal.
Dr. Bandeira Filho	» »	Physica e Chimica.
Dr. Virginio Marques	» »	Logica.
Dr. Alberto Correia Lima	» »	Portuguez e Francez (1.º anno).
Dr. Alfredo de A. Gama	» »	Geographia e Cosmographia.
Academico de engenharia, José Estellita	» »	Mathematica (repetidor).
José de Faria Neves	» »	Historia Natural.
Professor Rodolpho Lima	» »	Desenho.

Unico estabelecimento particular desta capital que mantem um explendido *Museu de Historia Natural*, contendo 185 exemplares de aves, quadrupedes e insectos, alem de bellissima collecção de mineraes em estado primitivo, tudo scientificamente classificado.

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos

Rua do Hospicio n. 10

Alfredo de A. Gama.—**DIRECTOR**

FERRO DO Dr GIRARD

8, Rue Vivienne, 8 PARIS

O FERRO GIRARD cura as cores pallidas as caimbras do estomago, a pobreza do sangue, fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa a menstruação e combate a esterilidade.

Em todas as Pharmacias.

O que distingue sobretudo este novo sal de ferro, é que não só, não produz prisão de ventre, como a combate efficazmente. (*Relação do Professor Herard á Academia de Medicina de Paris*).

Desconfiar das falsificações

Ha saúde em cada gota de

Vinol

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL:

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

145, rua General Camara — Rio de Janeiro

Confeitos NYRDAHL DE IBOGAINE

A Ibogaine é um novo medicamento extrahido da Iboga do Congo que os pretos costumam empregar para darem se forças novas. A Ibogaine é um excitante do systema nervoso e ao mesmo tempo um tonico geral e um reconstituinte perfeito. Os Confeitos Nyrdahl de Ibogaine serão empregados com successo nas doenças seguintes: Neurasthenia, depressões nervosas, atonia muscular, fraqueza, excesso de trabalho, convalescença, e até mesmo impotencia.

Acha-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

usae o **Pó Hippophilo** que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestam por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Preguados e recortes

Pregua-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.

RUA NOVA 65-LOJA

Casa Mme. F. Fernandes

Aluga-se

Uma casa assobradada com sitio bem arborizado com rio e banheiro ao fundo no Porto da Madeira, estrada de São Benedicto a tratar á rua Nova n. 9; a chave encontra-se na casa do sr. Antonio Gomes.

CINEMA ROYAL

47 — Rua Barão da Victoria — 47

PROGRAMMA: 1.ª PARTE—Nossos amigos os cães. 2.ª PARTE—Os apaches de Far West. 3.ª PARTE—Tonel magico. 4.ª PARTE—Ama secca por necessidade, comica. 5.ª PARTE—Pequeno polegar. 6.ª PARTE—Mulher reclame, comica.

AVISO—Fica reservado á empresa o direito de alterar os programmas, sempre que haja um motivo de força maior.

POLTRONA, 1000 reis. **CADEIRA, 500 reis**

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de gosto excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e as quinas. Conservado pelo methodo Pasteur. Receitado para as molestias de estomago, a chlorose, a anemia e para os convalescentes; este vinho é recommendado ás pessoas de idade, ás senhoras, aos moços e ás creanças.

AVISO MUITO IMPORTANTE. — *O unico* VINHO *authentico de* S. RAPHAEL, *e unico que tem o direito de usar desse nome, o unico que é legitimo e mencionado no formulario do Professor* BOUCHARDAT, *é o dos Srs* CLEMENT & C.ie, *de Valence (Drôme, França).* — *Cada garrafa traz a marca da* União dos Fabricantes *e no gargalo um medalhão annunciando o* "CLETEAS". *Os demais são falsificações grosseiras e perigosas.*

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, á rua Duque de Caxias, n. 22—venda.

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos a tempo. Usae o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae a vossa mocidade.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Vendem-se

Tres casas em Dois Irmãos que estão no valor de 30 contos por barato preço; têm a grande vantagem de ficar confronte á estação da via-ferrea.

Trata-se á rua da Madre de Deus n. 18—RECIFE

CARVÃO GRANULADO FRAUDIN

DOENÇAS do ESTOMAGO e do INTESTINO

DYSPEPSIA, GASTRALGIA, FLATULENCIAS, DIGESTÕES DIFFICEIS, DIARRHEAS REBELDES

E. FRAUDIN PARIS-Boulogne

VENDE-SE

Uma parte do engenho «Coqueiro» situado no municipio do Rio Formoso, a tratar na rua da Madre de Deus n. 18. — RECIFE.

SEIOS

Desenvolvidos, Reconstituidos, Aformoseados, Fortificados com as **Pilules Orientales**

J. RATIÉ, Ph.ᶜⁿ, 5, Passage Verdeau, Paris

Aviso

A Empreza do Gaz desta cidade avisa aos srs. consumidores que se acham atrazados nos pagamentos das suas contas, que venham ao escriptorio da mesma, dentro do prazo de trinta dias para liquidar seus debitos, ou fixar acôrdo escripto acerca dos mesmos debitos.

Esta deliberação é extensiva, e sem excepção de pessôas, em virtude dos serios prejuizos que tem dado a falta de recebimentos, que agora obriga a mesma Empreza a por em execução a clausula 10 do contrato em vigor que diz:

«O contratante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.»

Outrosim, as contas de gaz consumido devem ser pagas mensalmente para evitar a execução da clausula supradita.

Recife, 13 de janeiro de 1910.

P. p. *Fielden Brotheres,*
J. F. MACKINTOSH.

CAPSULAS DE QUININA PELLETIER

As Capsulas de Quinina Pelletier são soberanas contra as *Febres, Emxaquecas, Neoralgias, Influenza, Constipações e Grippe.*

EXIGIR O NOME:

Todas as Pharmacias

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a con fiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.

Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.

Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.

Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.

Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.

P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.º de Março.

LEILÕES

Agente Vernet

Escriptorio—rua Marquez de Olinda n. 53

Collossal

Leilão

De 100 cortes de fina cazemira para costumes

Para liquidação de contas

Quinta-feira, 10 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na agencia á rua Marquez de Olinda n. 53

O agente Vernet autorizado, fará leilão por conta e risco de quem pertencer de uma caixa retirada da alfandega contendo 100 cortes de casemiras finas de côres modernas, vindas de Southampton (Inglaterra), podendo ser vendidos em pequenos lotes a vontade dos senhores concorrentes.

Quinta-feira 10 do corrente

ANNUNCIOS FUNEBRES

Dr. Paulo José d'Oliveira

1.º ANNIVERSARIO

✝ Em suffragio á alma do dr. **Paulo José d'Oliveira**, sua familia manda rezar missas na matriz de Santo Antonio ás 7 ½ da manhan, quartafeira, 9 de março, primeiro anniversario do seu fallecimento; para assistirem a esse acto de religião e caridade, convida a todos os seus amigos e parentes, antecipando desde já seu reconhecimento aos que comparecerem.

Haverá salva para cartões.

Maria Leopoldina Roma de Oliveira

TRIGESIMO DIA

✝ Virgilio de Castro Oliveira, sua mulher e filhos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de sua saudosa mãe sogra e avó, **Maria Leopoldina Roma de Oliveira**, no dia 9 do corrente, quartafeira, ás 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio, confessando-se antecipadamente gratos á todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Paula de Hollanda Cavalcanti

7.º DIA

✝ Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, sua mulher e filhos, Christovam de Hollanda Bezerra Cavalcanti, sua mulher e filhos e Francisco Cavalcanti de Albuquerque, agradecem aos parentes e amigos o comparecimento ao enterro de sua querida tia, **Paula de Hollanda Cavalcanti**, e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na capella do Engenho Novo do municipio de Pão d'Alho, as 8 horas da manhan do dia 10 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos.

Annuncios Maritimos

Navegação Bahiana

O PAQUETE

MARAHU'

Commandante Alfredo Monteiro.

Presentemente em nosso porto seguirá no dia 10, á tarde, para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim, Amarração, Tutoya, São Luiz, Tury-Assu', Bragança e Belém.**

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe carga, pelo trapiche Livramento, onde atraca.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.
RUA DO AMORIM NS. 46, 48

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Amazon em 13 de março.
Asturias em 27 de março.
Aragon em 10 de abril.
Thames em 17 de abril.
Araguaya em 24 de abril.
Danube em 1 de maio.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 31 de março.
Danube em 8 de abril.
Amazon em 14 de abril.
Nile em 22 de abril.
Asturias em 28 de abril.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

Esperado do sul no dia 13 do corrente, depois da indispensavel demora seguirá para S. Vicente, Madeira, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.

O PAQUETE INGLEZ

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 17 de março a tarde, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE
SERGIPE
Esperado do sul no dia 12 do corrente segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE
GOYAZ
Esperado do norte no dia 10 do corrente, seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE
Fagundes Varella
Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Maranhão, Pará** e **Manaus** com pequena demora.

O PAQUETE
MARANHÃO
Esperado do sul no dia 17 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARÁ', MARANHÃO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia.

LINHA RAPIDA DO NORTE
PAQUETE
PARÁ
Esperado do sul no dia 15 do corrente seguirá para CEARA', MARANHAO, PARA' e MANNUS no mesmo dia.

Linha rapida de Nova York
O PAQUETE
RIO DE JANEIRO
Esperado de New-York no dia 10 do corrente, segue para **Bahia, Rio de Janeiro** e **Santos** no mesmo dia.

O PAQUETE
OLINDA
Esperado do norte no dia 10 do corrente seguirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE
SÃO PAULO
(Possue moderno apparelho de telegraphia sem fios).
Esperado do sul no dia 17 do corrente seguirá para **Ceará, Pará, Barbados** e **New-York** no mesmo dia.

Assucar para New-York
O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.
As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.
Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.
Provenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará
A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.
De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.
Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com
A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação
SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
TIJUCA
Esperado do norte a 14 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE
JAGUARIBE
Esperado do sul no dia 14 do corrente segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

O PAQUETE
MAROIM
Presentemente em nosso porto segue com pequena demora para **Rio de Janeiro e Santos.**

O PAQUETE
MOSSORÓ
Presentemente em nosso porto segue para CEARA, MARANHAO e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

THO & JAS HARRISSON
PAQUETE INGLEZ
MATADOR
Esperado de Liverpool no dia 13 de março voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ
ARTIST
Esperado de Liverpool no dia 26 do corrente, depois da demora do costume voltará para o mesmo porto.

PAQUETE INGLEZ
WARRIOR
Esperado de Liverpool em 9 de abril voltará para o mesmo porto depois da demora do costume.
Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.
PAQUETE INGLEZ
ORIANA
Esperado da Europa até o dia 12 de março e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

O VAPOR INGLEZ
ORITA
Esperado do sul no dia 20 de março seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**
Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.
Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.
Os bilhetes de terceira classe para Portugal custam 110$000 e Hespanha 115$000 ambos incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.
Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.
Para carga, encommendas e outras informações com os agentes
WILSON SONS & C.º TD.
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Norddeutscher Lloyd
O PAQUETE
WUERZBURG
E' esperado do sul até o dia 14 de março e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
na Alfandega.
Para cargas e fretes trata-se com os agentes
NEESEN & C.ª

Companhia N. Sul Riograndense
O PAQUETE
POSTEIRO
Presentemente em nosso porto seguirá depois da demora necessaria para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE
TROPEIRO
Esperado do sul no dia 12 do corrente segue sem demora para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.
Para cargas e encommendas trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

EMP. DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN
O PAQUETE
SOBRAL
Esperado do norte a 10 do corrente, seguirá depois de pequena demora para: CEARA' CAMOCIM, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.
Para carga passagens e encommendas trata-se com os agentes
LOUREIRO, BARBOSA & C.ª
24 RUA DA MADRE DE DEUS 26 — RECIFE

EDITAES

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 1 de janeiro de 1910.

De acôrdo com o § 1.º, do art. 16, cap. III, do regulamento de 12 de maio de 1896 (lei n. 97), combinado com o art. 98, das disposições geraes, cap. XII, cumpre-me como lançador municipal, das freguezias de Santo Antonio, S. José, Afogados e Varzea, scientificar aos senhores contribuintes classificados e collectados para o exercicio de 1910, nos impostos de *porta aberta, balanças, bebidas, inscripções, motores, empanadas, machinas, trilhos cruzando ruas, metros, guindastes, biqueira, solo baixo, aguas não canalisadas, terrenos occupados com mei'aguas, muros baixos, terrenos não cercados, não murados, ou não edificados, garapeiras, estabulos, coqueiros, viveiros, mucambos, baixas de capim, casas em ruinas, fóra do perfilamento, etc.*, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, a contar da data da publicação do presente, para apresentarem suas reclamações documentadas em petição instruida ao exm. sr. dr. prefeito.

As publicações serão feitas na ordem das freguezias acima especificadas.

Os contribuintes dos diversos impostos que liquidarem seus negocios, ou observarem as disposições da lei orçamentaria e outras referentes aos impostos não commerciaes, e, não requererem baixa dos mesmos dentro do prazo deste edital, ficarão sujeitos a contribuição de acôrdo com a collecta arbitrada. —O lançador, *Luiz Pereira da Costa*.

Freguezia de S. José

EXERCICIO DE 1910

(*Continuação*)

IMPOSTOS REFERENTES AOS NS. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, DA LEI N. 562, ORÇAMENTO PARA O CORRENTE EXERCICIO.

BÊCO DO DIQUE

N. 4—Bernardo José da Rocha, biqueira .... 3 %
N. 12—Manuel de Souza Portella, solo baixo .... 3 %
N. 14—Firmino Leite Alves, solo baixo .... 3 %

TRAVESSA DO CALDEREIRO

N. 20—Firmino Leite Alves, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 24—Anna Lopes da Silva Campello e outros, biqueira e solo baixo .... 3 %
N. 28—Maria Figueiredo Viamonte, cano .... 3 %
N. 9—Firmina Elvira Accioly, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 11—Generosa Maria da Hora e seus filhos, solo baixo .... 3 %
N. 13—Leobina Baptista Loureiro, solo baixo .... 3 %
N. 15—A mesma, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 17—Santa Casa de Misericordia, solo baixo .... 3 %
N. 23—Luiz Gomes da Silva, solo baixo .... 3 %

TRAVESSA DO PEIXOTO

N. 2—Ursula Paulina das Neves Temporal, biqueira .... 3 %
N. 4—Jacintho José Teixeira Bastos, biqueira .... 3 %
N. 6—Maria Venancia Abreu e Lima, biqueira .... 3 %
N. 8—A mesma, biqueira .... 3 %
N. 20—Bernardino Jacintho Pereira Ramos, biqueira .... 3 %
N. 1—Maria Joaquina Salles e Silva, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 3—Maria Jacintha Salles e Silva, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 5—A mesma, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 7—A mesma, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 9—A mesma, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
N. 11—A mesma, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %
S/n.—A mesma, biqueira e fóra do perfilamento .... 5 %

TRAVESSA DO CALDEREIRO

N. 10—Sophia Lunhar dos Santos, biqueira .... 3 %
N. 1—Candido Augusto, biqueira .... 3 %
N. 3—Maria Candida Gonçalves, biqueira .... 3 %
N. 5—A mesma, biqueira .... 3 %
N. 7—José Domingos Codeceira, biqueira .... 3 %

RUA 24 DE MAIO

N. 38—Pedro Antonio Gonçalves de Oliveira, biqueira .... 3 %
N. 40—Victalino Macario Meira, cano .... 3 %
N. 44—Albino José da Silva, cano .... 3 %
N. 46—O mesmo, cano .... 3 %
N. 48—O mesmo, cano .... 3 %
N. 50—O mesmo, cano .... 3 %
N. 56—O mesmo, cano e biqueira .... 5 %
N. 21—Marcellino de Cruz e seus filhos, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 27—José, filho de Ernesto dos Santos Fragoso, biqueira .... 3 %
N. 29—O mesmo, biqueira .... 3 %
N. 31—O mesmo, biqueira .... 3 %
N. 33—Amelia Maria Coêlho, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 37—Manuel Fernandes Velloso, solo baixo .... 3 %
N. 43—Jeronymo Castro Salgado, biqueira e solo baixo .... 5 %

RUA LOMAS VALENTINAS

N. 19—Ordem 3.ª de S. Francisco, biqueira .... 3 %
N. 29—Antonio Vieira Lemos, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 31—José Gil de Moraes, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 33—Angela Baptista da Silva Rego, em ruinas .... 200$000
N. 56—José Azevedo Antonio Guimarães, biqueira .... 3 %
N. 80—Anna Rosa da Silva, biqueira .... 3 %

RUA MARQUEZ DO HERVAL

N. 137—Alipio Barza Antunes, cano .... 3 %
N. 139—Alexandre Lopes Medeiros, cano .... 3 %
N. 149—Francisco U. de Carvalho P. de Andrade, biqueira .... 3 %

TRAVESSA DO GAZOMETRO

N. 50—Felismina Maria de Carvalho, biqueira .... 3 %
N. 52—A mesma, biqueira .... 3 %
N. 10—Manuel Fernandes Velloso, biqueira .... 3 %
N. 12—Alexandrina Marcolina da Conceição, biqueira .... 3 %
N. 14—Francisca Bernardina de Campos, biqueira .... 3 %
N. 16—A mesma, biqueira .... 3 %
N. 18—A mesma, biqueira .... 3 %
N. 20—A mesma, biqueira .... 3 %
N. 22—Francisco Pereira, biqueira .... 3 %
N. 24—José Luiz de Freitas, biqueira .... 3 %
N. 26—Joaquim Jacintho Pereira, biqueira .... 3 %
N. 28—Manuel Fernandes Velloso, em ruinas .... 200$000

RUA DO PADRE MUNIZ

N. 38—Amelia Marinho de Carvalho, cano .... 3 %
N. 48/B—José João de Amorim, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 52—Francisco Antonio Monteiro de Miranda, biqueira e solo baixo .... 5 %
N. 54—Domingos Gomes da Silva, cano .... 3 %
N. 64—Hermelinda Joaquina da Conceição e Silva, biqueira .... 3 %
N. 66—Emilia S. de Aristides Coêlho, em ruinas .... 200$000
N. 70—Antonio da Silva Barros, cano .... 3 %
N. 27—Thereza Coutinho, cano .... 3 %
N. 35—Constancio C. Botelho Mendonça, cano .... 3 %
N. 37—Albino Narcizo Maia, cano .... 3 %
N. 41—Filhos do dr. Ventura dos Santos Reis, biqueira e cano .... 5 %
N. 43—Manuel Fernandes Velloso, cano .... 3 %
N. 55—Leopoldina Dantas Teixeira, cano .... 3 %

RUA VELHA DE SANTA RITA

N. 96—Felismina Lopes Pinto, biqueira .... 3 %
N. 76—Maria Joaquina Ferreira Borges de Castro, biqueira .... 3 %
N. 70—Francisco Fabião do Monte, biqueira .... 3 %
N. 56—Manuel Fernandes Velloso, biqueira .... 3 %
N. 85—José Paulo Botelho, biqueira .... 3 %
N. 73—Antonio de Souza Cirne Lima, biqueira e em ruinas .... 200$000
N. 67—Maria Etelvina Pereira de Moraes, biqueira e em ruinas .... 200$000
N. 43—Chrispim, filho de José Joaquim C. Moreira, biqueira e em ruinas .... 200$000

Continúa

Prefeitura de Olinda

COBRANÇA DE IMPOSTOS

De ordem do sr. dr. prefeito, levo ao conhecimento dos interessados que terminará impreterivelmente, no dia 31 deste mez, o prazo para pagamento dos impostos de biqueira, limpeza, latrina, solo baixo, coqueiros, viveiros, terreno não murado, terreno não edificado, calçada, batente, terrenos cercados, casa de taipa, etc., relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Findo este prazo será effectuada a cobrança com a multa da lei.

Secretaria da prefeitura municipal de Olinda, em 8 de março de 1910.—O secretario, *Alfredo Vauthier*.

Escola de aprendizes artifices de Pernambuco

De ordem do dr. director communico aos interessados que fica prorogado até 15 do corrente o prazo para a matricula deste estabelecimento.

Derby, 2 de março de 1910.—O escripturario, *Manuel Buarque de Macedo*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 32

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de, se o não fizerem, serem vendidas em hasta publica por conta e risco dos respectivos donos, conforme preceitua o capitulo 5.º, titulo 5.º, da nova consolidação das leis das alfandegas, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda:

Armazem 5

J. H. n.º 3318—1 caixa de Bremem no vapor «Bonn» descarregada em 31 de julho 1910 á ordem.

J. B. E. ns. 1891 e 1967—1 caixa e 1 pacote do mesmo vapor em 3 de agosto de 1909 á J. B. Edelbrock. L. B. C. C. & C s/n—1 caixa no mesmo vapor em 3 de agosto de 1909 á J. B. Edelbrock.

L. B. & C. s/n—1 caixa no mesmo vapor em 3 de agosto 1909 á Carneiro Veiga & C.

M. M. C. contra marca J. B. E. ns. 3282/3 e 906—3 caixas do mesmo vapor em 4 de agosto de 1909 á J. B. Edelbrock.

J. Euk. s/n—1 bahú de Bordeaux no vapor «Amazone» em 27 de agosto de 1909. Não manifestada.

Alfandega de Pernambuco, 9 de março de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 88

Imposto de consumo

Por ordem do Illmo. sr. dr. Inspector desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados que até o dia 31 do corrente mez de março deverão os industriaes, negociantes e mercadores ambulantes das mercadorias a que se refere o art. 1.º do decreto n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906, comprendida na circunscripção fiscal desta alfandega, registrar não só os estabelecimentos que tiverem, como os individuos que empregarem na venda ambulante das referidas mercadorias; e bem assim que, aquelles que deixarem de fazer o referido registro, incorrerão na multa de 100$000 a 200$000 réis estatuida no art. 122 do citado decreto.

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de março de 1910.

O chefe de secção, *Luiz F. Codeceira*.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director, faço publico que, de acôrdo com o estatuido no dec. n. 4988 de 5 de outubro de 1903, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as iuscripções para matriculas nos diversos annos do curso, a contar do dia 1 a 20 do corrente, observadas as condições seguintes:

Art. 119—Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras do 1.º anno, o estudante deverá provar em requerimento ao director:

1.º—Achar-se habilitado na forma do art. 117 que dispõe o seguinte:

Ninguem será admittido a matricula sem que exhiba titulo de bacharel em sciencias e letras ou certificado dos estudos secundarios exigidos pelos regulamentos especiaes;

2.º—Ter sido vaccinado com bom resultado;

3.º—Haver pago a taxa da matricula;

4.º—Identidade de pessôa;

§ unico—A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum membro do corpo docente ou de duas pessôas conceituadas no logar.

Art. 120—Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras dos annos seguintes, o alumno deverá apresentar:

1.º—Certidão de approvação nas materias do anno anterior.

2.º—Conhecimento de haver pago a respectiva taxa.

Art. 121—E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino para os quaes haverá nas aulas logar separado.

Art. 122—As inscripções de matricula poderão ser feitas por procuração.

Art. 130—Cada alumno depois de matriculado, receberá do secretario um cartão impresso, assignado pelo director, contendo o nome ou cadeira em que se houver inscripto.

Avisa-se aos srs. interessados que não serão admittidos requerimentos de matricula fóra po prazo estabelecido, qualquer que seja a causa allegada, visto ter sido revogado o art. 180 do antigo codigo de ensino.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 1 de março de 1910. — O secretario, *Henrique Martins*.

O dr. Nilo Rodrigues de Miranda, presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury do Recife, etc.

Faz saber que tendo procedido hoje o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na 1.ª sessão ordinaria do corrente anno, nos termos do art. 13 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891 e tendo designado o dia 23 de março vindouro, ás 11 horas da manhan, para abrir a referida sessão que trabalhará em dias consecutivos, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Antonio Valerio dos Santos Cruz.

SANTO ANTONIO

Alvaro Teixeira Coimbra.
José Alves Pimentel.

S. JOSE'

Francisco Fernandes Silva Cavalcante.
Francisco Freire Albuquerque Coelho.
Francisco Pedro da Silva.
Capitão José Muniz de Almeida.
Manuel Ramos de Barros e Silva.
Aquilino Affonso Ferreira.

GRAÇA

Euclides Ernesto de Campos.
Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida.
Antonio Heliodoro Ferreira Gomes.
Joaquim Theotonio Soares Avellar Junior.

BOA-VISTA

Dr. Antonio Pires Galvão.
Antonio Alves Villela.
Manuel Machado da Silva Santiago.
Dr. João Paulino Marques.
Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.
Domingos Manuel Monteiro.
Pedro de Siqueira Baptista.
Dr. Nilo Dornellas Camara.
Raul da Silva Pinto.

POÇO

Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira.

VARZEA

Sizenando Bezerra Cavalcante.

AFOGADOS

Manuel das Chagas Oliveira Filho.
Antonio Baptista de Oliveira.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Coronel Antonio Gomes Leal.
Pedro Lins Cavalcante Pessôa.
Joaquim Cyriaco de Mendonça.
Heraclito da Silva Neves.
Francisco Ferreira Paiva Campos.
Virgilio Manuel de Albuquerque.
Hermenegildo Portella Filho.
João Francisco Regis Lobo.
José Mendes Caminha.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do jury no referido dia e hora e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume e remetterão iguaes aos juizes de districto para os fins legaes. Ainda faz saber que as multas serão de vinte a cincoenta mil réis e que na cobrança será observado o disposto na lei n. 697, de 20 de junho de 1904. Recife, 23 de fevereiro de 1910. Eu A. C. de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury, o escrevi. *Nilo Rodrigues de Miranda*.

O dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª vara criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do Tribunal correccional da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber que tendo sido designado o dia 15 do mez de março proximo, ás 11 horas da manhan, para ser installada a 1.ª sessão ordinaria do Tribunal correccional, que trabalhará em dias consecutivos até encerrar-se, e funccionará no antigo edificio do senado estadual, na fórma da lei, havendo procedido ao sorteio dos jurados para servirem na referida sessão, foram sorteados os seguintes:

GRAÇA

Antonio Lins Caldas.
Dr. José Wenceslão Regueira Pinto de Souza.
Eduardo Layme.
Adolpho Machado Botelho.

BOA-VISTA

Leonidas Eustachio Cardoso.
Dr. Antonio Rodrigues Villares.
Oscar Vaz.
Dr. João José de Moraes.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida para que compareçam no Tribunal correccional, no dia e hora acima mencionados, e nos demais subsequentes emquanto durar a sessão, para o julgamento dos processos preparados, sob as penas da lei, se faltarem.

Ainda faz saber, que, na presente sessão, serão submettidos a julgamento os réos soltos Aprigio Zacharias Selva, José Felippe dos Santos, vulgo *José Chia*, José Antonio Xavier, cabo da guarda municipal e José Antonio dos Santos Lessa.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos jurados e culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, remettendo-se copias do mesmo aos juizes de districto, para publical-o, e serem intimados os jurados, réos e testemunhas que residirem em seus districtos.

Recife, 28 de fevereiro de 1910.—Eu, Lourenço Castello Branco, 2.º escrivão interino do crime, o escrevi.—*João Severiano Carneiro da Cunha*.

Directoria geral dos correios

Sub-directoria de contabilidade

Recolhimento dos sellos commemorativos da Exposição Nacional e Abertura dos Portos.

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao disposto no art. 29.º do regulamento de 11 de novembro de 1909, faz-se publico que de 16 de abril proximo futuro em deante não poderão ser mais utilizados os sellos de 100 réis e os bilhetes postaes de 50 réis commemorativos da Abertura dos Portos e da Exposição Nacional de 1908.

Taes formulas de franquia, quando encontradas nas caixas postaes, depois de expirado o prazo acima, serão consideradas nullas e como tal tratadas, de conformidade com o artigo 27 do citado regulamento.

Sub-directoria de contabilidade da directoria geral dos correios, 14 de janeiro de 1910.—O sub-director, (assignado) *Ernesto P. de Azeredo Coutinho*.

Collectoria de rendas federaes na Torre

EDITAL

IMPOSTO DA CONSUMO

Faço sciente aos senhores industriaes negociantes e mercadores ambulantes de fumo, bebidas, phosphoros, sal, calçados perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, cartas de jogar, chapéos, tecidos e bengalas, estabelecidos na circumscripção, além do perimetro da cidade do Recife, a limitar-se com os municipios de Jaboatão e S. Lourenço, a qual comprende as freguezias de Afogados, parte, Poço e Varzea, que até o dia 31 do corrente deverão registar nesta collectoria não só os estabelecimentos que tiverem, como os individuos que empregarem na venda ambulante das referidas mercadorias sob pena de incorrerem na multa de 100$000 a 200$000 prevista no artigo 122 do regulamento que baixou com o decreto n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906.

Collectoria de rendas federaes na Torre, 2 de março de 1910.—O collector, *Antonio Marcellino Regueira Costa*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAM DE PRAÇA N. 31

Terceira praça

Pala inspectoria da Alfandega de Pernambuco, se faz publico, que, no armazem 2 desta alfandega, no dia 9 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias publicadas em edital sob n. 29 nos *Diarios de Pernambuco*, nos dias 1, 2 e 3 do corrente.

AVISO

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste, um conhecimento extrahido do talão

Alfandega de Pernambuco, 7 de março de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO DA LOJA DO ANJO—Avisa aos seus numerosos freguezes que, tendo de fazer uma reforma na casa, adiou até 30 de janeiro a liquidação de todo o «stock» com grande abatimento em preços sem distincção de artigos, a saber: Bramante crú para lençóes de 1$800 a 1$000, o metro, bramante de linho de 6$000 a 3$500 e 4$000 o metro, com quatro larguras, bramante trançado branco de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de melton para saia de 10$000 a 2$000 e 2$500; cretones francezes de 800 e 900 réis a 360, 400 e 500 o covado; sedas com quadrinhos e ramagens de 3$000 a 1$000 o covado; madapolão de 12$000 e 15$000 a 5$000 e 6$000 a peça; cobertores hespanhóes de 3$000 a 1$800 e 2$000; algodãozinho de 8$000 a 2$000 a peça; gazes de seda com pequeno toque de mofo a 500 e 600 réis o covado; cambraias suissas em todas as côres de 600 a 200 réis o covado; guardanapos para jantar e chá, de 12$000 a 5$000 e 2$500 a duzia; meias francezas para senhora, de 900 e 1$000 a 500 e 600 réis o par. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande «stock», convida ás exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade. Assim como apromptа-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas, tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

AMA E CRIADO Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços domesticos, e de um criado de 12 a 14 annos para fazer compras e mais serviços, a tratar na rua Imperial n.º 161.

AMAS Precizam-se de duas, uma para cozinhar, lavar e comprar, outra para engommar e arrumações, e que entenda de costuras, para casa de um casal, na rua do Hospicio n. 79.

ALUGA-SE Uma optima casa em Olinda, rua dos Milagres, com saida para o mar. Tratar no Recife, rua 1.º de Março n. 2.

ALUGA-SE uma confortavel casa para familia regular, acabando-se de pintar, com agua encanada, jardim, portão de ferro, e sitio murado: tratar com o major Velloso, na chefatura de policia das 10 horas do dia ás 2 da tarde, ou na mesma casa n. 32, (Derby).

ALUGA-SE uma casa sita a Estrada do Limoeiro, Arraial, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1 1.º andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços de casa de familia. Rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

ALUGA-SE a casa n. 3 á rua da Matriz do Poço da Panella, calada e pintada de novo, tendo 3 quartos, 2 salas cozinha, etc. Preços commodos. A tratar á rua Nova 45 1.º andar.

ALUGA-SE em Fernandes Vieira um bom terreno todo murado, com casa para moradia e agua encanada; a tratar na mesma rua sitio n. 7.

ALUGA-SE muito barato um bom chalet na rua do dr. Oswaldo Machado n. 57 em Olinda, com bons comodos e portão para o mar, a tratar na sapataria Pan-Americana. Rua 1.º de Março n. 7 A.

AMA PARA MENINO Precisa-se de uma á rua de S. João n. 39.

AMAS precisam-se de duas para copeira, e criança, á rua Nova n. 52, 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma idosa que saiba cozinhar e fazer serviços domesticos em casa de pequena familia, dando fiador de sua conducta, á rua de S. João n. 59.

ALUGA-SE 1.º andar, tem agua, quintal, está limpo rua Direita 64, a tratar na travessa de S. José 35 1.º andar.

ALUGA-SE a casa da Estrada dos Afflictos n. 22 C. com bons commodos e aluguel barato. Trata-se na Cervejaria Phenix.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma no aluguel e que não tenha o vicio de fumar. A tratar na rua Nova n. 3, 3.º andar.

CRIADO Precisa-se de um menino de 12 annos para serviço de casa de familia. Rua da Matriz da Bôa-Vista n. 3.

CAPIM Arrenda-se uma importante baixa proxima a cidade, ou vende-se o capim da mesma, a qual está em condições de abrir o corte. Para informações na rua das Trincheiras n. 17 1.º andar.

CABRIOLET Compra-se um em perfeito estado e preço commodo á rua Barão da Victoria n. 49. Recife.

INDUSTRIAL que não tem credores e está installado em propriedade sua, procura um socio. Informações na praça Barão de Lucena n. 19.

JAZIGO para ossos. Vende-se um no cemiterio de Santo Amaro a tratar com Maximiano Costa, na casa Agra.

LAVADEIRA E ENGOMMADEIRA precisa-se de uma para um casal, á rua do Calaboço, n. 4, primeiro andar.

MERCEARIA Vende-se uma bem localizada, tem commodos para familia, com agua encanada, aluguel modico. O motivo da venda se dirá ao pretendente, a tratar á rua do Visconde de Albuquerque n. 131. Bôa Vista.

PRECISA-SE de uma idosa moça de 20 a 25 annos, para tomar conta da casa de um moço solteiro na rua da Aurora n. 63, 1.º andar a tratar de meio dia ás 2 horas da tarde.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira á rua Duque de Caxias n. 91.

PONTO BOM Vende-se a antiga mercearia á rua General Abreu e Lima n. 8, antiga Santo Amaro. O motivo da venda se dirá ao comprador.

PÓ DE MOSQUITOS GUERRA AOS INSECTOS. Verdadeiro destruidor de toda classe de insectos, taes como moscas, pulgas, morissócas, formigas, piolhos, percevejos etc. etc. De seu emprego nas salas, nos quartos, nas dispensas e nas cozinhas não resulta mal algum prejudicial á saúde humana. Emprega-se tambem para livrar os animaes domesticos de taes insectos damninhos que tanto os maltratam. Vendas em grosso e a retalho na Drogaria Brasil, rua Marquez de Olinda n. 24.

PIANOS MAGNIFICOS e modernos artes de musica, methodos de piano e solfejos, musicas para piano e outros instrumentos, bandolins e violinos superiores, instrumentos para banda e muitos outros artigos. Edmundo Paiva—Rua Nova n. 13.

PRECISAM-SE de 2 amas uma para lavar e engommar roupa de senhora, e outra para cozinhar a tratar em Olinda pateo de S. Pedro junto da venda.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piolhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

UMA CRIADA de naturalidade portugueza com grande pratica de tratar de crianças offerece os seus serviços á familia que queira ir para a Europa com intuito de voltar. A tratar na rua Velha n. 117.

VENDE-SE A taverna sita á rua do Cupim n. 40 freguezia da Graça, a tratar na mesma taverna.

VENDE-SE a casa, mobiliada sita á rua Imperial n. 214 com 2 salas, 2 quartos, despensa e banheiro, bom quintal, com agua encanada: a casa e assoalhada está livre e desembaraçada. A tratar no mesma, o motivo da venda é o dono retirar-se para fóra do Estado.—*Francisco Santos*.

VENDA vende-se uma muito bem afreguezada livre e desembaraçada no districto do Peres, a tratar na venda junto da estação de Areias entrada do Paul.

VENDEM-SE dois bilhares com todos os pertences, a tratar na rua da Imperatriz n. 45, 1.º andar.

VENDA DE CASAS Vendem-se as da rua do Socego n. 58 e 60 e da rua 24 de Maio n. 38 a tratar com o procurador na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

VENDE-SE O procurador da firma Thomaz Coutinho com devida autorização dos srs. Durães Cardoso & C. maiores credores daquelle; vende a mercearia á rua do Apollo n. 25, bem localizada e prestando-se para principiante que disponha de pequeno capital. A venda é feita para pagamento de todos os credores do sr. Thomaz Coutinho. A tratar na rua do Livramento n. 31 1.º andar.

VENDE-SE ou aluga-se um importante predio e sitio com fructeiras, no 2.º bêco do Pombal n. 3, freguezia da Bôa-Vista; a tratar na fabrica de bebidas dos srs. Cardoso Tavares & C., no largo da Assembléa n. 7.

COMMERCIO

DIA 8 DE MARÇO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/16, sendo a cobrança de saques feita a 15 d.

Em seguida as noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram a taxa da abertura, assim fechando o mercado.

Em papel particular constou negocio a 15 5/32.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu a .... 15 1/8 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 360 a 400 réis firme a canada.
Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 700 a 850 firme, conforme o grão.
Algodão, a 17$500 pelos 15 kilos, sertão.
Assucar. (Vide a Vida commercial).
Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo.
Café, cota-se a 8$000 conforme a qualidade.
Caroços de algodão, de 1$100 a 1$150 firme.
Cera de carnaúba, cota-se este artigo de primeira qualidade a 30$000, de segunda a 2?$000, flôr a 32$000 e a mediana a 22$000 pelos 15 kilos.
Couros salgados, a 860 réis.
Couros seccos, a 860 réis
Couros verdes, a 600 réis.
Cacao, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo
Farinha de mandioca, sem compradores.
Feijão, novo a 16$ o sacco de 50 kilos, conforme e qualidade genero do Estado.
Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$050 no armazem, frouxo.
Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.
Milho, genero do Estado, 90 réis.
Pelles de cabra, de 2$300 a 2$500 frouxo.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$500.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %. . . .	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %. . . .	1.000$	650$
» do Estado 7 %, com 2 semestres de juros	1.000$	920$
» do Usinas 7 %, com 1 trimestre de juros .	1.000$	875$
APOLICES MUNICIPAES		
Juros de 8 %. . . .	100$	98$
» de 8 %. . . .	1.000$	980$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	80$
» de Pernambuco . . .	140$	sem cot.
» Credito Real. . .	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %. .	100$	82$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	90$
» Emissor	100$	60$
» Popular. . . .	100$	sem cot.

ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda .	200$	250$
Companhia Ferro Carril. .	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos. . . .	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	360$
» Paulista	200$	360$
» Camaragibe . . .	140$	ao par
» Goyanna. . . .	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	340$
Amphitrite	400$	440$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	420$
Companhia do Beberibe .	300$	52$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 7

Carne verde de. . .	600	a	1$000	o kilo
Dito de suino de. .	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$000	a	1$300	o kilo
Farinha de. . . .	500	a	600	a cuia
Milho de. . . .	400	a	500	a cuia
Feijão de. . . .	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de		a	1$500	a cuia

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 7

No vapor inglez *Orator*, para Liverpool: Julius von Sohsten 2000 saccos com 150000 kilos de assucar demerara; H. Forster & C. 1965 saccos com 149175 kilos de assucar mascavado; Boxwell & C. 3550 saccos com 266250 kilos de assucar mascavado e 1250 saccos com 91500 kilos de assucar demerara.

No vapor allemão *Kydonia*, para Rosario de Santa Fé: Pereira Carneiro & C. 8000 saccos com 600000 kilos de assucar demerara.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Posteiro*, para Rio G. do Sul: Pereira Carneiro & C. 200 saccos com 15000 kilos de assucar usina; O. Amorim & C. 100 saccos com 7500 kilos de assucar crystal; J. Montenegro & C. 10 caixas com 640 kilos de doce; Eugenio Cardoso & C. 300 saccos com 22500 kilos de assucar usina, 150 saccos com 112?0 kilos de assucar branco e 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.

Para Porto Alegre: J. Montenegro & C. 20 caixas com 1280 kilos de doce.

No vapor nacional *Natal*, para Macáu: A. Girott & C. 6 caixas com 182 kilos de doce.

Para Camocim: P. Lapa & C. 100/12 barris com 3000 litros de aguardente; Pinto Alves & C. 100 saccos com 6000 kilos de café.

No vapor nacional *Mossoró*, para Pará: T. Lapa & C. 5 barris com 400 litros de vinho; C. C. Ribeiro 1 caixa com 60 kilos de formas para calçados; J. Salgueiral & C. 12 vaccas com crias e 1 touro.

Para Ceará: Pereira Carneiro & C 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

Pará Maranhão: J. F. da Silva 10 rolos com 300 kilos de fumo; P. Ferreira & C. 1 pipa com 540 litros de alcool; 120/5 barris com 9600 litros de cachaça; C. C. Ribeiro 1 caixa com 13 kilos de vaquetas, 35 kilos de couros tintos.

No vapor nacional *Fagundes Varella*, para Ceará: A. G. Farias 43 rolos com 780 kilos de fumo; Azevedo & C. 2 caixas com 120 kilos de cartas de jogar.

Para Maranhão: Gortz & Schar 5 caixas com 180 kilos de oleo de ricino; Eurico Cardoso & C 50 barris com 4000 litros de cachaça; Taborda & C. 10/2 barricas com 890 kilos de assucar usina, 10/2 barricas com 900 kilos de assucar crystal.

Para Parintins: Eurico Cardoso & C. 100 barris com 8000 litros de cachaça.

Para Manáos: P. Alves & C. 30/2, 200/4 e 30/8 barricas com 15900 kilos de assucar usina; Gortz & Schar 10 caixas com 360 kilos de oleo de ricino; Eurico Cardoso & C. 20 barris com 1600 litros de alcool, 50 barris com 400 litros de cachaça; Azevedo & C. 10 caixas com 1080 kilos de cigarros, 1 caixa com 180 kilos de cartas para jogar.

Para Pará: Taborda & C. 80/2 barricas com 7200 kilos de assucar crystal; Dubeux & C. 20 caixas com 1400 kilos de doce; Azevedo & C. 1 caixa com 160 kilos de cigarros.

Na barcaça *Tentadora*, para Natal: Dubeux & C. 6 latas com 108 kilos de phosphoros.

Importação

Vapor nacional *Mossoró*, entrado de Santos e escala, em 7 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Santos.—Artigos de papelaria 1 caixa a José Ernesto Chagas.

Chapéos de palha 1 caixa a Virgilio de Castro Oliveira.

Camas e cêstos de ferro 4 engradados a Alipio de Figueiredo.

Camas e cabeceiras 4 volumes ao mesmo.

Camas e berços de ferro 2 engradados a A. C. Carneiro Vianna.

Drogas 5 caixas a Jorge Ferreira.

Enveloppes 1 caixa a J. F. Cunha, 1 a J. R. da Fonseca, 3 a José Ernesto Chagas.

Emulsão de Scott 5 amarrados a F. Carneiro & Guimarães, 18 a Alpheu Raposo, 18 a Silva Braga & C.

Farello 1000 saccos á ordem, 500 a F. A Gomes de Mattos.

Folhinhas 2 caixas aos consignatarios.

Molduras 1 caixa a Arthur Barretto, 2 a Silvino Pinto

Machinas 4 volumes a Pinto Alves & C.

Machinas e pertences 6 volumes a J. T. Monteath.

Sabonetes 1 caixa a Leopold Riess.

Tecidos 3 volumes a Manuel Colaço & C. 3 a A. de Britto & C, 10 a Bernet & C, 2 a D. Loureiro & C, 21 a M. Pereira & C, 3 a A. Maia & C, 1 a Luiz de Magalhães, 1 a R. Carvalho & C, 1 a N. Fonseca & C, 4 a M. Santos & C, 1 a Augusto Cavalcante, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C. 9 a G. Fernando & C, 1 a A. Lopes & C, 2 á ordem, 5 a Adelino Rodrigues, 5 a Joaquim Gonçalves & C, 3 a Othon & Mendes.

Carga do Rio de Janeiro.—Armarinho 1 caixa a Nicoláu M. Zarzar, 6 a Elihimas Filho, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 a Adolpho Pereira Mendonça.

Amostras 1 caixa a Adolpho Peterson.

Brazeiros 1 barrica a M. Souza & C.

Brabante 2 caixas a A. de Carvalho & C, 1 a Albino Silva & C.

Camisas de meias 1 fardo a Manuel Colaço & C, 1 a Nunes Fonseca & C.

Chapéos 3 caixas a J. Ferreira.

Café 135 saccos á ordem.

Chumbo 100 caixas a A. de Carvalho & C.

Couraças 5 amarrados a M. Souza & C.

Creolina 5 caixas a M. Araujo, 5 a R. S. Maya & C.

Calçados 4 caixas á Companhia Calçado Clark.

Cintos 1 caixa a Fonseca Nunes & C, 1 a Albino Campos & C.

Chapas de ferro 2 amarrados a M. Cordeiro, 17 a M. Souza & C.

Canos de ferro 1 amarrado a M. Cordeiro, 9 a M. Souza & C.

Collarinhos 3 caixas a Augusto Aurelio da Cunha.

Dynamite 5 encapados a A. de Carvalho & C.

Drogas 12 caixas a João da Silva Faria, 2 a Fonseca Nunes & C, 3 e 1 pregado a F. Carneiro & Guimarães.

Estampas 1 caixa a Natalio Maggi.

Espartilhos 2 caixas a J. R. da Fonseca.

Ferragens 2 barricas e 1 caixa a Affonso de Albuquerque & C, 32 engradados á commissão do saneamento do Recife.

Fazendas 13 volumes a D. Loureiro & C, 71 a A. de Britto & C, 6 a M. Pereira & C, 13 a L. Maia & C.

Farello 500 saccos á ordem, 2500 aos consignatarios.

Fogareiros de ferro 200 a M. Souza & C.

Fumo 105 encapados e 200 fardos á ordem.

Feijão 50 saccos a Joaquim Montenegro & C, 50 a L. Barbosa & C, 100 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Gravatas 2 caixas a Manuel Colaço & C.

Impressos 1 caixa a F. Carneiro & Guimarães.

Molduras 4 caixas a Natalio Maggi.

Manteiga 75 caixas a L. Barbosa & C, 290 á ordem, 21 a Luiz da Fonseca Oliveira & C, 16 aos consignatarios.

Meias 1 caixa a F. Silva & C.

Medicamentos 4 caixas a F. Carneiro & Guimarães.

Pipas vasias 50 a Medeiros & C.

Phosphoros 2 caixas a Costa Lima, 3 a Augusto Monteiro, 2 a João Cesario Filho, 1 a Santos da Figueira & C, 2 a Dubeux & C, 1 a E. Guedes & Duarte, 1 a Cajueiro Oliveira & C, 150 latas a Amorim Fernandes & C.

Pesos de ferro 3 barricas a M. Souza & C, 5 a A. Silva & C.

Pomada 1 caixa a A. de Carvalho & C, 2 a Frederico & C.

Papel 2 caixas a R. M. da Costa & Filhos, 7 fardos a A. de Carvalho & C.

Perfumarias 2 caixas a Costa & Brandão, 1 a H. Garcia.

Pertences de ferro 1 caixa a M. Cordeiro, 8 a M. Souza & C.

Papelão 1 engradado a Natalio Maggi.

Queijos 10 caixas á ordem.

Quadros de ferro 7 a M. Souza & C, 1 a M. Cordeiro.

Seccante 4 caixas a M. J. Campos, 5 a Affonso de Albuquerque & C.

Toneis de ferro vasios 85 á Companhia Geral de M. de Pernambuco.

Toalhas 1 fardo a A. de Britto & C.

Tintas 13 barricas a M. J. Campos.

Tecidos 33 volumes a Joaquim Gonçalves & C, 2 a A. Lopes & C, 11 a A. de Britto & C, 16 a Silveira & C, 9 a Fiuza Fernandes, 23 a N. Maia & C, 9 a M. Pereira & C, 10 a V. Matheus & C, 26 a R. Carvalho & C, 1 a Bernet & C, 1 a L. Lima & C, 1 a A. Amorim & C, 7 a F. Silva & C, 6 a Luiz de Magalhães, 11 a M. Lima & C, 3 a Othon & Mendes, 14 a G. Fernando & C.

Velas 585 caixas á ordem.

Ventiladores 1 caixa a A. Girott & C, 2 a Pereira Pinto & C.

Ventarolas 1 caixa ao dr. F. X. Guedes Pereira.

Vidros 10 caixas a Natalio Maggi.

Carga da Bahia.—Azeite 10 quartolas a Candido C. Ribeiro.

Charutos 1 caixa a Max Drechsler & C, 3 á ordem.

Camisas 1 caixa a Wenceslau Barbosa.

Fumo 8 fardos a Banks & C.

Pipas vasias 30 a Eurico Cardoso & C.

Tecidos 22 fardos a Machado Pereira & C, 3 a D. Loureiro & C, 30 a A. de Britto & C, 6 a N. Maia & C, 5 á ordem.

Carga de Paranaguá do vapor *Natal*, baldeada no Rio de Janeiro para o vapor *Mossoró*:

Herva matte 2 caixas a Teixeira Miranda & C.

Pranchões de pinho 1906 á ordem.

Taboinhas para caixas 84 amarrados a Amorim Costa & C.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado de Hamburgo e escala em 7 á tarde e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Antuerpia.—Artigos de couro 1 caixa ao Syndicato A. Regional.

Accessorios para tubos, cartuchos de segurança e armas 8 volumes a Miranda Souza & C.

Alvaiade e oleo de linhaça 6 volumes a J. Ferreira Muniz.

Barras de aço e outros artigos 53 volumes a A. de Carvalho & C.

Enveloppes, papel e outros artigos 7 volumes a R. M. da Costa & Filhos

Ferro 1 caixa a Antonio Pinto da Silva & C.

Folhas de flandres 100 volumes á ordem.

Folhas de zinco e outros artigos 9 volumes a A. Silva & C.

Genebra 50 caixas a Amorim Fernandes & C.

Livros 3 caixas a G. de Mattos Irmãos & C.

Louça 47 volumes á ordem.

Leite condensado 20 fardos a A. Fernandes & C, 20 a F. Rodrigues & C, 16 a F. Ferreira & C, 16 a Santos da Figueira & C, 25 a L. Barbosa & C.

Machinas 8 volumes á ordem.

Machinismos e outros artigos 83 volumes á Societé Cotonniere Belge Bresilienne.

Peças para machinas e outros artigos 8 volumes á Societé de Contruction du Port.

Papel 6 fardos á ordem, 6 á Companhia Ferro Carril.

Reclames 10 caixas á ordem.

Tinta 2 caixas á ordem.

Tinta de anilina 1 barril á Companhia Tecidos Paulista.

Tubos de ferro galvanisado e oleo de linhaça 47 volumes a Antonio Pinto da Silva & C.

Tecidos 2 caixas á ordem.

Trilhos e outros artigos 10 volumes ao Syndicato Agricola Regional do Recife.

Typos 2 caixas a J. Agostinho Bezerra.

Vidros 8 volumes a J. Dias Moreira.

Carga de Lisboa.—Amostras de tecidos 1 caixa á ordem.

Amendoas 1 sacco a J. Pereira Martins.

Azeitonas 20 caixas a L. Barbosa & C.

Azeite 22 caixas a L. Barbosa & C, 15 a Joaquim Montenegro & C, 1 a M. Peres y Peres, 6 a J. Pereira Martins.

Batatas 30/2 caixas a Dias Maia & C, 45/2 a Rezendo & Rodrigues, 18 caixas a Loureiro Barbosa & C, 20/2 a J. Pereira Martins.

Carne, azeitonas e azeite 3 caixas a Dias Maia & C.

Cebolas 25 caixas a L. Barbosa & C, 10 a J. Pereira Martins.

Castanhas 30 cestos a L. Barbosa & C.

Livros 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos, 1 á ordem.

Pedras para moinho 100 a A. Silva & C.

Passas 10 caixas a L. Barbosa & C.

Peixe 16 volumes aos mesmos.

Sardinhas 5 caixas a J. Pereira Martins.

Vinagre 10/5 a P. dos Santos & C, 1 a M. Peres y Peres, 5/5 a J. Pereira Martins.

Vinho 22/5 e 50/10 a Dias Maia & C, 10/10 a Rezendo & Rodrigues, 3/5 e 4/10 a P. dos Santos & C, 35/5 e 70/10 a Joaquim Montenegro & C, 15/5, 110/10 e 60 caixas a Dubeux & C, 10/5 e 30/10 a R. Machado & C, 90/5 e 340/10 a L. Barbosa & C. 30/5 e 160/10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 20/5 e 60/10 a F. Rodrigues & C, 5/5 e 90/10 a F. Ferreira & C, 13/5 e 4/10 a J. Pereira Martins, 25/10 a J. Augusto Alves, 20/10, 5/5 e 10/20 a Costa Lima, 10/10 e 20/5 a P. de Souza Oliveira, 30 caixas a J. Cesario Filho, 10/5 e 20/10 a Leandro Lopes de Oliveira, 5/10 e 4/20 a A. Pereira & C. 6/5 e 4/10 a Mendes Lima & C, 5/5 a M. Peres y Peres, 103/5 e 491/10 á ordem.

Carga do Porto.—Azeite 5 caixas a R. S. Marques & C. 6 á ordem.

Alhos 100 canastras a Amorim Fernandes & C.

Azeitonas 10 caixas a J. Cesario Filho.

Bagas 4 caixas a Cardoso Tavares.

Conservas 6 caixas a R. S. Marques & C, 24 a Amorim Fernandes & C, 15 á ordem, 34 a Dubeux & C.

Fructas 1 caixa á ordem.

Presuntos 1 caixa á ordem.

Provisões 18 volumes a C. A. Costa.

Salpicões 1 caixa á ordem

Sardinhas 25 caixas a R. S. Marques & C, 1 a J. Cesario Filho, 15 a Santos da Figueira & C, 25 á ordem.

Obras de cobre 1 caixa a N. Fonseca & C.

Vinho 75 caixas a Gomes Bouças & C. 25 a Costa Lima, 100 e 20/10 a ordem. 5/10 a S. da Figueira & C, 4/10 a A. Souza Gomes, 900 caixas a A. Fernandes & C, 20/10 a L. M. Reis, 75 a Barros Filho, 35 a H. F. Lima, 23/10 a J. Antonio Ribeiro.

ENTRADAS DO DIA 8.—Rio de Janeiro e escala 8 dias, vapor allemão *Kidonia*, de 1542 toneladas, commandante O. Eichbam, equipagem 22, carga varios generos, a Borstelmann & C.

Rio de Janeiro, 6 dias, vapor nacional *Maroim*, de 779 toneladas, commandante Elmano Rocha, equipagem 31, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rends dias 2 a 7 de março.	307:551$432
Idem do dia 8. ouro . .	19:480$044
» » » papel . .	37:690$405
	57:170$449
	364:721$881
Em igual periodo de 1908. .	343:795$832

CAIXA ECONOMICA

Dia 8. entradas de deposito.	19:030$000
Saidas	13:030$000
Saldo para a delegacia .	6:000$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta. . .	9:729$998

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimentos dos dias 2 a 7	189:403$710
Consumo do dia 8. . . .	17:202$720
Exportação.	612$990
Estatistica.	
Diversos impostos . . .	21:227$600
	228:447$020

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 2 a 7. .	70:121$327
Idem do dia 8. . . .	9:937$940
	80:059$267

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE MARÇO)

Tocantins, de Nova York hoje.
Bocaina, do sul hoje.
Author, da Europa hoje.
Selverdale, do sul hoje.
Sobral, do norte hoje.
Crefeld, da Europa hoje.
Jaboatão, do sul hoje.
Goyaz, do sul amh.
Rio de Janeiro de Nova York amh.
Olinda, do norte amh.
Oriana, da Europa a 12.
Sergipe, do sul a 12.
Amazon, do sul a 13.
Matador, da Europa a 13.
Wurzburg, do sul a 13.
Manáos, do norte a 14.
Pará, do sul a 15.
Cap Verde, do sul a 15.
Aragon, da Europa a 17.
Orita, do sul a 20.
Aristit, de Liverpool a 26.
Asturias, do sul a 27.
Araguaya, da Europa a 31.

VAPORES A SAIR (MEZ DE MARÇO)

Pará e esc. *Mossoró*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Cordoba*, hoje ás 3 h.
Santos e esc. *Tocantins*, amh ás 2 h.
Pará e esc. *Bocaina*, amh ás 4 h.
Manáos e esc. *Fagundes Varella*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Crefeld*, amh ás 4 h.
Rio e esc. *Goyaz*, amh ás 4 h.
Santos e esc. *Rio de Janeiro*, amh ás 5 h.
Porto Alegre e esc. *Posteiro*, amh ás 2 h.
Nova York *Selverdale*, amh ás 4 h.
Pará e esc *Marahú*, amh ás 2 h.
Rio e esc. *Olinda*, amh ás 6 h.
Manáos e esc. *Sobral*, amh ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Maroim*, a 11 ás 4 h.
Callão e esc. *Oriana*, a 12 ás 4 h.
Southampton e esc *Amazon*, a 12 ás 9 h.
Manáos e esc. *Sergipe*, a 12 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orator*, a 13 ás 4 h.
Rio e esc. *Manáos*, a 14 ás 4 h.
Manáos e esc. *Pará*, a 15 ás 4 h.
Hamburgo e esc. *Cap Verde*, a 15 ás 4 h.
Bremen e esc. *Wurzburg*, a 15 ás 4 h.
Buenos Ayres *Aragon*, a 17 ás 9 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 20 ás 12 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 27 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Aragon*, a 31 ás 9 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Rauna*, carregando.
Vapor nacional *Posteiro*, carregando.
Vapor nacional *Mossoró*, carga v. generos.
Vapor nacional *Fagundes Varella*, carreg.
Vapor nacional *Marahú*, carregando.
Vapor nacional *Maroim*, carregando.
Vapor inglez *Orator*, descarregando.
Vapor allemão *Cordoba*, descarregando.
Escuna ingleza *Waegwoltic*, carga bacalhau.
Lugre nacional *Ninita*, carga v. generos.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.
Palhabote nacional *Reinder*.
Palhabote nacional *Eclypse*, em lastro.

London & Brasilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Trieste—Trautenau
Brunn
Tb—Bilestcna.